



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

PREGÃO ELETRÔNICO

90048/2025

CONTRATANTE (UASG)

Conselho Regional De Enfermagem Do Espírito Santo
UASG 389326

OBJETO

Aquisição de materiais de expediente, elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

R\$ 85.235,01 (oitenta e cinco mil, duzentos e trinta e cinco reais e um centavo)

GRUPO 01: R\$ 26.100,23

Item 1 - CATMAT 414978 - R\$ 627,00
Item 2 - CATMAT 447926 - R\$ 1.218,00
Item 3 - CATMAT 462282 - R\$ 357,50
Item 4 - CATMAT 464636 - R\$ 63,40
Item 5 - CATMAT 412450 - R\$ 2.073,20
Item 6 - CATMAT 407370 - R\$ 48,48
Item 7 - CATMAT 280126 - R\$ 70,45
Item 8 - CATMAT 435108 - R\$ 426,00
Item 9 - CATMAT 435108 - R\$ 122,00
Item 10 - CATMAT 435108 - R\$ 125,00
Item 11 - CATMAT 486374 - R\$ 256,00
Item 12 - CATMAT 486374 - R\$ 130,00
Item 13 - CATMAT 486374 - R\$ 133,50
Item 14 - CATMAT 7486374 - R\$ 125,50
Item 15 - CATMAT 748199 - R\$ 211,50
Item 16 - CATMAT 394788 - R\$ 724,50
Item 17 - CATMAT 428202 - R\$ 48,30
Item 18 - CATMAT 436300 - R\$ 38,14
Item 19 - CATMAT 602172 - R\$ 267,00
Item 20 - CATMAT 610856 - R\$ 184,85
Item 21 - CATMAT 447164 - R\$ 160,00
Item 22 - CATMAT 307812 - R\$ 233,10
Item 23 - CATMAT 463261 - R\$ 659,00
Item 24 - CATMAT 609009 - R\$ 237,70

Item 25 - CATMAT 438601 - R\$ 529,80
Item 26 - CATMAT 285757 - R\$ 203,80
Item 27 - CATMAT 371956 - R\$ 876,00
Item 28 - CATMAT 332121 - R\$ 68,25
Item 29 - CATMAT 253939 - R\$ 206,60
Item 30 - CATMAT 601915 - R\$ 219,40
Item 31 - CATMAT 392212 - R\$ 57,00
Item 32 - CATMAT 416917 - R\$ 2.862,90
Item 33 - CATMAT 483446 - R\$ 3.195,00
Item 34 - CATMAT 483446 - R\$ 3.385,00
Item 35 - CATMAT 483446 - R\$ 3.385,00
Item 36 - CATMAT 625931 - R\$ 177,60
Item 37 - CATMAT 486496 - R\$ 448,65
Item 38 - CATMAT 434774 - R\$ 565,05
Item 39 - CATMAT 435048 - R\$ 116,70
Item 40 - CATMAT 435050 - R\$ 117,00
Item 41 - CATMAT 439975 - R\$ 477,60
Item 42 - CATMAT 345995 - R\$ 89,56
Item 43 - CATMAT 477123 - R\$ 351,60
Item 44 - CATMAT 386807 - R\$ 227,60

GRUPO 02: R\$ 37.005,00

Item 45 - CATMAT 473655 - R\$ 2.520,00
Item 46 - CATMAT 470836 - R\$ 60,00
Item 47 - CATMAT 467023 - R\$ 17.850,00



Coren^{ES}

Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

Item 48 - CATMAT 462269 - R\$ 3.825,00
Item 49 - CATMAT 462269 - R\$ 5.100,00
Item 50 - CATMAT 462269 - R\$ 5.100,00
Item 51 - CATMAT 464841 - R\$ 2.550,00

ITEM 52: R\$ 14.750,00

Item 52 - CATMAT 254199 - R\$ 14.750,00

GRUPO 03: R\$ 4.344,68

Item 53 - CATMAT 617340 - R\$ 469,20
Item 54 - CATMAT 617342 - R\$ 425,10
Item 55 - CATMAT 468577 - R\$ 202,65
Item 56 - CATMAT 614023 - R\$ 143,60
Item 57 - CATMAT 620604 - R\$ 1.516,00
Item 58 - CATMAT 620604 - R\$ 319,40
Item 59 - CATMAT 364558 - R\$ 46,15
Item 60 - CATMAT 419860 - R\$ 58,75
Item 61 - CATMAT 409341 - R\$ 481,70
Item 62 - CATMAT 483582 - R\$ 54,70
Item 63 - CATMAT 483582 - R\$ 71,00
Item 64 - CATMAT 614338 - R\$ 69,55
Item 65 - CATMAT 614339 - R\$ 69,80
Item 66 - CATMAT 265190 - R\$ 80,00
Item 67 - CATMAT 265368 - R\$ 171,00
Item 68 - CATMAT 265370 - R\$ 166,08

GRUPO 04: R\$ 1.340,50

Item 69 - CATMAT 614249 - R\$ 75,00

Item 70 - CATMAT 483656 - R\$ 28,00
Item 71 - CATMAT 448297 - R\$ 56,24
Item 72 - CATMAT 610231 - R\$ 35,98
Item 73 - CATMAT 613897 - R\$ 35,08
Item 74 - CATMAT 357695 - R\$ 195,90
Item 75 - CATMAT 613637 - R\$ 350,65
Item 76 - CATMAT 452783 - R\$ 146,60
Item 77 - CATMAT 616677 - R\$ 59,55
Item 78 - CATMAT 616759 - R\$ 357,50

GRUPO 05: R\$ 374,88

Item 79 - CATMAT 614518 - R\$ 60,00
Item 80 - CATMAT 332003 - R\$ 109,80
Item 81 - CATMAT 606196 - R\$ 75,00
Item 82 - CATMAT 602284 - R\$ 37,32
Item 83 - CATMAT 625256 - R\$ 15,32
Item 84 - CATMAT 625256 - R\$ 77,44

ITEM 85: R\$ 217,43

Item 85 - CATMAT 273884 - R\$ 217,43

ITEM 86: R\$ 1.102,29

Item 86 - CATMAT 473584 - R\$ 1.102,29

DATA PREVISTA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 28/08/2025, às 09:00h (Horário de Brasília)

(O Edital estará aberto por 10 (dez) dias, a contar de sua divulgação, para recebimentos de propostas - Art. 55, II, a, da Lei 14.133)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por grupo/item

MODO DE DISPUTA:

aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO

UASG 389326

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90048/2025

(Processo Administrativo nº87/2025)

Torna-se público que o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN ES, por meio do Setor de Licitações e Contratações Diretas, sediado na Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1002 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a aquisição de materiais de expediente, elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. O licitante deve oferecer proposta cujo preço máximo é o estabelecido no item 1.1 do Termo de Referência, adotando o critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM/GRUPO.

1.3. Em caso de divergências entre a descrição do item disposto no Termo de Referência (anexo I do Edital) e o item selecionado no CATMAT/CATSER, prevalecerá o constante neste Edital e em seus anexos.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

2.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

2.6. Não poderão disputar esta licitação:

2.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);



- 2.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 2.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 2.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 2.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 2.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 2.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 2.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 2.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 2.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.7. O impedimento de que trata o item 2.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.6.2 e 2.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.10. O disposto nos itens 2.6.2 e 2.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 2.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.



2.12. A vedação de que trata o item 2.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 7.1.1 e 7.11.1 deste Edital.

3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.4 ou 3.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.



3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.11.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.11.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor unitário e total do item;

4.1.2. Marca;

4.1.3. Fabricante;

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.



- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



5.18.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.18.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.18.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.18.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.19.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.19.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.19.2.2. empresas brasileiras;

5.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.19.2.5. Esgotados todos os critérios de desempate ou não sendo possível a utilização de todos por falta de regulamentação, proceder-se-á o desempate com a realização de sorteio; e, na impossibilidade de sorteio automatizado dentro do sistema gov.br, será realizado sorteio público, cujo dia e horário será comunicado no quadro de aviso da contratação no compras.gov.br com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência.



5.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.20.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.20.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.20.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.20.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e seus anexos.

5.20.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.20.6. **O licitante que deixar de se manifestar diante das comunicações do pregoeiro, mantendo-se inerte por período superior a 29 (vinte e nove minutos) poderá ter sua proposta desclassificada ou inabilitada.**

5.21. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1. SICAF;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.



- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 3.6 deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. conter vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado.
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante



classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15. Os resultados das avaliações de amostras ou vistorias realizadas serão divulgados ao licitante por meio de mensagem no chat e acessível a todos os licitantes no sistema.

6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de



janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% (dez por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.10. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.10.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.11. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, *caput*).

7.11.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.12.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.12.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022*.



7.13. A verificação no Sicafe ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.13.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.13.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.14. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.14.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.14.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.15. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.16. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.12.1.

7.17. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.18. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

7.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;



8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://ouvidoria.cofen.gov.br/coren-es/transparencia/licitacoes/>.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

9.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

9.1.5. fraudar a licitação

9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;



9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

9.2.1. advertência;

9.2.2. multa;

9.2.3. impedimento de licitar e contratar e

9.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

9.3.2. as peculiaridades do caso concreto

9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 dias úteis, a contar da comunicação oficial.

9.4.1. Para as infrações previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

9.4.2. Para as infrações previstas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 9.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 9.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

9.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: e-mail: licitacao@coren-es.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), podendo ser solicitado pelo endereço eletrônico licitacao@coren-es.org.br.
- 11.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 11.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.11.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar
 - 11.11.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato
 - 11.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta
 - 11.11.5. ANEXO V – Mapa de Preço

Vitória, 14 de agosto de 2025.

Wilton José Patrício
Conselheiro Presidente

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
Processo Administrativo nº87/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. Aquisição de aquisição de materiais de expediente, elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

GRUPO 01 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Adesivo Marcador de Página colorido - Marcadores de páginas de polipropileno (notas adesivas). Medidas: Largura de 12mm a 15mm e Comprimento de 45mm a 55mm. Pacotes com 200 folhas reposicionáveis, sendo cores sortidas divididas igualmente.	414978	pacote	150	R\$ 4,18	R\$ 627,00
2.	Bloco Adesivo para anotações/Post it, 76x76mm, Pct 100fls - Bloco de Anotações/Recados, COM adesivo. Cor: Amarela. Medidas: Comprimento de 76mm a 100mm e Largura de 76 mm a 100mm. Bloco com 100 folhas. Cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado.	447926	unidade	150	R\$ 8,12	R\$ 1.218,00
3.	Blocos de Notas Adesivas – Post it - 4 Blocos de 38 x 50mm – 100 folhas cada, colorido.	462282	unidade	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50



4.	Apontador para lápis, com depósito transparente, possui lâmina de aço temperado, boa qualidade, aponta fácil. Medidas: Comprimento de 24mm a 28mm, Largura de 17mm a 20mm e Altura de 60mm e 80mm.	464636	unidade	20	R\$ 3,17	R\$ 63,40
5.	Bandeja de correspondência tripla, articulável, cor cristal, bandejas do tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	412450	unidade	40	R\$ 51,83	R\$ 2.073,20
6.	Borracha com Capa Plástica - Apaga Lápis/Grafite - Borracha Branca, com Capa Plástica Protetora, macia e não mancha papel, atóxica, apaga sem desgastar o papel. Medidas: Comprimento de 4cm a 6cm, Largura de 2cm a 4cm e Altura de 1cm a 3cm. Apaga Lápis/Grafite. Produto Certificado pelo Inmetro. Referência: Faber Castell Max	407370	unidade	24	R\$ 2,02	R\$ 48,48
7.	Caderno de Protocolo tamanho ¼, com no mínimo 96 folhas numeradas, pautadas e tabeladas.	280126	unidade	5	R\$ 14,09	R\$ 70,45
8.	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta AZUL, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta AZUL. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	435108	unidade	300	R\$ 1,42	R\$ 426,00
9.	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta PRETA, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta PRETA. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	435108	unidade	100	R\$ 1,22	R\$ 122,00
10.	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta VERMELHA, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta VERMELHA. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	435108	unidade	100	R\$ 1,25	R\$ 125,00
11.	Caneta Marca Texto, AMARELA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor AMARELA fluorescente. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	486374	unidade	100	R\$ 2,56	R\$ 256,00



12.	Caneta Marca Texto, VERDE- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor AMARELA fluorescente.	486374	unidade	50	R\$ 2,60	R\$ 130,00
13.	Caneta Marca Texto, ROSA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor ROSA fluorescente.	486374	unidade	50	R\$ 2,67	R\$ 133,50
14.	Caneta Marca Texto, LARANJA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor LARANJA fluorescente.	486374	unidade	50	R\$ 2,51	R\$ 125,50
15.	Cola Branca Líquida, Pastosa 90G - Cola Branca Líquida, Pastosa 90g, fórmula à base de água, Lavável, Não tóxica, Fácil de usar, Pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	478199	unidade	50	R\$ 4,23	R\$ 211,50
16.	Cola em Bastão 40g - Cola em Bastão 40g. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	394788	unidade	150	R\$ 4,83	R\$ 724,50
17.	Cola Multiuso (SUPER ADESIVA) - Cola Multiuso, tipo super bonder (SUPER ADESIVA), 5 gramas. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	428202	unidade	10	R\$ 4,83	R\$ 48,30
18.	Cola branca extra forte 500g compatível com couro, papel, plástico e madeira. Marca de referência: Cascorez, Tek Bond.	436300	unidade	2	R\$ 19,07	R\$ 38,14
19.	Elástico tipo Látex nº 18, Pct c/120un, borracha p/Dinheiro - Elástico para Dinheiro, tipo Látex, nº 18. Medidas: Comprimento de 80mm a 90mm, Espessura de 2mm a 4mm.	602172	pacote	50	R\$ 5,34	R\$ 267,00
20.	Elástico De 6cm Preto Tradicional - Rolo Com 10 Metros	610856	rolo	5	R\$ 36,97	R\$ 184,85



21.	Envelope Plástico Transparente 4 Furos, Ofício 240x320mm, grosso 0,12 - Envelope plástico 4 (quatro) Furos, tamanho 240x320x0,12mm, material PVC Cristal, 04 Furos, 100% reciclável Ideal para os tamanhos A4 e Ofício	447164	unidade	500	R\$ 0,32	R\$ 160,00
22.	Extrator de Grampo - Extrator de Grampos tipo espátula utilizado para sacar grampos de grampeadores, confeccionado em chapa de aço cromado ou zincado , possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, apresenta perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Comprimento aproximado de 15 cm.	307812	unidade	30	R\$ 7,77	R\$ 233,10
23.	Fita adesiva PVC transparente p/empacotamento 45MMx45m - Fita Adesiva, adesão instantânea. Cor: Transparente. Medidas: 45mm x 45mm. Referência: Material de 1ª qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	463261	unidade	100	R\$ 6,59	R\$ 659,00
24.	Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte, dimensão mínima: 24mmx200cm e capacidade mínima de 5Kg a cada 20cm. Marca de referência: Scotch ou superior.	609009	unidade	10	R\$ 23,77	R\$ 237,70
25.	Grampeador de mesa Médio, p/30fls - Grampeador de Mesa. Capacidade de 30 folhas de papel sulfite 75g/m², capacidade para grampear aberto e fechado. Compatível com Grampo: 26/6. Trilho com capacidade mínima de 210 grampos. Material: Corpo em Aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. Medidas: Comprimento de 15cm a 20cm. Fabricado dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	438601	unidade	20	R\$ 26,49	R\$ 529,80
26.	Grampeador mini, p/15fls - Grampeador de Mesa. Capacidade de 15 folhas de papel sulfite 75g/m², capacidade para grampear aberto e fechado. Compatível com Grampo: 26/6. Material: Corpo em Aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. Medidas: Comprimento de 15cm a 20cm. Fabricado dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	285757	unidade	20	R\$ 10,19	R\$ 203,80
27.	Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea - Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea. Hastes de 8cm e capacidade de 200 folhas. Pct com 50 unidades. Cor: PRETO.	371956	pacote	60	R\$ 14,60	R\$ 876,00
28.	Grampo para grampeador 23/13 Cx c/1.000 Unid - Grampo para grampeador tamanho 23/13, galvanizado banhado com zinco.	332121	caixa	5	R\$ 13,65	R\$ 68,25



29.	Grampo para grampeador 26/6 mm. Cx c/5000 unid - Grampo para grampeador tamanho 26/6, galvanizado banhado com zinco	253939	caixa	20	R\$ 10,33	R\$ 206,60
30.	Lacre plástico de segurança, polipropileno 16 mm. Pct c/100 unid - Lacre de segurança plástico em polipropileno na cor azul, medindo entre 16 cm a 23 cm, com numeração de 7 dígitos.	601915	pacote	10	R\$ 21,94	R\$ 219,40
31.	Lápis grafite, HB, tipo ecológico sextavado ultra resistente e escrita macia.	392212	unidade	100	R\$ 0,57	R\$ 57,00
32.	Porta Caneta Lápis Organizador De Mesa Escritório Metal Aramado com no mínimo 2 Divisórias - cor: cinza. dimensões mínima: 10cm x 8cm x 9cm	416917	unidade	90	R\$ 31,81	R\$ 2.862,90
33.	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Azul), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. Cor AZUL.	483446	unidade	500	R\$ 6,39	R\$ 3.195,00
34.	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Verde), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. Cor VERDE.	483446	unidade	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
35.	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Vermelha), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm X 130mm x 350mm. Cor VERMELHA.	483446	unidade	500	R\$ 6,77	R\$ 3.385,00
36.	PASTA PLÁSTICA TRANSPAR. C/ ABA E ELÁSTICO, A4, sem dorso, cor: Transparente	625931	unidade	30	R\$ 5,92	R\$ 177,60
37.	Perfurador de Papel Pequeno, 02 furos - Perfurador de papel metálico pequeno 02 furos, com capacidade para perfurar de 12 a 20 folhas de papel com 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	486496	unidade	15	R\$ 29,91	R\$ 448,65
38.	Perfurador Médio, 02 furos - Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 25 a 30 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico	434774	unidade	15	R\$ 37,67	R\$ 565,05



39.	Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta azul), com espessura de no mínimo 5mm.	435048	unidade	15	R\$ 7,78	R\$ 116,70
40.	Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta preta), com espessura de no mínimo 5mm..	435050	unidade	15	R\$ 7,80	R\$ 117,00
41.	Prancheta em acrílico para folha A4 com prendedor de metal.	439975	unidade	30	R\$ 15,92	R\$ 477,60
42.	PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO 41mm - caixa com 12 unidades.	345995	caixa	4	R\$ 22,39	R\$ 89,56
43.	Tesoura, 21 cm em aço inox - Tesoura para escritório, ponta arredondada, ergonômica com formato anatômico, 21 cm em aço inox, cabo em polipropileno.	477123	unidade	30	R\$ 11,72	R\$ 351,60
44.	Umedecedor de dedo 12g - Umedecedor de Dedos/Molha Dedos em pasta, não tóxico e inodoro. 12g. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	386807	unidade	40	R\$ 5,69	R\$ 227,60
Valor Total Estimado para o Grupo 01: R\$26.100,23 (vinte e seis mil e cem reais e vinte e três centavos)						

GRUPO 02 - MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



45.	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício 23x11,4 - Envelope para envio de correspondências. Gramatura: 80g/m². Modelo/Tipo: OFÍCIO. Cor: BRANCA. Material: Offset. Medidas: Comprimento de 229mm a 230mm e Largura de 114mm a 115mm. Produzido de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Impressão 1x0 preto (timbre). Conforme especificações constantes do edital e seus anexos. TAG: Envelope Ofício, tipo carta, Offset Branco 80g.	473655	unidade	7000	R\$ 0,36	R\$ 2.520,00
46.	Envelope saco kraft ouro, tipo ofício, 360mm x 260mm, 80g/m², impressão 1x0 preto (timbre) - Envelope para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral. Gramatura: 80 g/m². Modelo/Tipo: SACO. Cor: AMARELA/OURO. Material: Kraft. Medidas: 360mm x 260mm. Produzido de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Impressão 1x0 preto (timbre). Conforme especificações constantes do edital e seus anexos. TAG: Envelope Saco Kraft Ouro 80g 360 x 260mm. (Verificar com o Requisitante as medidas necessárias)	470836	unidade	150	R\$ 0,40	R\$ 60,00
47.	Pasta de cor azul de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel AZUL, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; inscrição "INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº ____/____"; e nome, "NOME:____"), conforme modelo especificado em Edital.	467023	unidade	7000	R\$ 2,55	R\$ 17.850,00
48.	Pasta de cor cinza de especialização de profissionais, timbrado, tamanho 48 x 34 cm. - Capa/Pasta para processo, papel CINZA, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "ESPECIALIZAÇÃO"; espaço para identificação da categoria profissional "ENFERMEIRO"; "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"; "AUXILIAR DE ENFERMAGEM"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº ____/____"; e nome, "NOME:____"), conforme modelo especificado em Edital.	462269	unidade	1500	R\$ 2,55	R\$ 3.825,00
49.	Pasta de cor verde de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "ENFERMEIRO"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº ____/____"; e nome, "NOME:____"), conforme modelo especificado em Edital.	462269	unidade	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00



50.	Pasta de Processo, cor verde, de processo administrativo tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "PROCESSO ADMINISTRATIVO"; espaço para identificação do número e data do processo e assunto, "Nº ____/____"; e assunto, "ASSUNTO:_____"), conforme modelo especificado em Edital.	462269	unidade	2000	R\$ 2,55	R\$ 5.100,00
51.	Pasta de Processo, cor VERDE, de processo administrativo tamanho 48x34cm. Lombada de 6cm - Capa para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), lombada de 6cm, papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (logomarca, "PROCESSO ADMINISTRATIVO", espaço para identificação do número do processo e assunto), "Nº ____/____"; e assunto, "ASSUNTO:_____"), conforme modelo especificado em Edital.	464841	unidade	1000	R\$ 2,55	R\$ 2.550,00
Valor Total Estimado para o Grupo 02: R\$ 37.005,00 (trinta e sete mil e cinco reais)						

ITEM 52 - PAPEL A4						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
52.	Papel A4, 210mm x 297mm, branco. Pct. c/500 Fls - Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), BRANCO, gramatura 75g/m2, 500 folhas por resma, embalado em papel de propriedades térmicas e anti umidade.	254199	resma	500	R\$ 29,50	R\$ 14.750,00
Valor Total Estimado para o Item 52: R\$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).						



GRUPO 03 - MATERIAL ELÉTRICO/ELETRÔNICO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
53.	Lâmpada LED Bulbo 12W, base E27, 4.000K (branco neutro) , bivolt, vida útil 30000h. Garantia 1 ano.	617340	unidade	60	R\$ 7,82	R\$ 469,20
54.	Lâmpada LED tubular T8 leitosa, 120cm, 18W, 4000K (branco neutro), bivolt, luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens. Durabilidade: 50,000 à 80,000 hs. Não emite UV (ultravioleta) e IR (Infra Vermelho). Informações adicionais: reator/drive integrado à lâmpada. Garantia 1 ano.	617342	unidade	30	R\$ 14,17	R\$ 425,10
55.	Lâmpada LED tubular mínimo T8, leitosa, 60cm, mínimo 10W. 4000K (branco neutro), bivolt, luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens. Durabilidade: 50,000 à 80,000 hs. Não emite UV (ultravioleta) e IR (Infra Vermelho). Informações adicionais: reator/drive integrado à lâmpada. Garantia 1 ano.	468577	unidade	15	R\$ 13,51	R\$ 202,65
56.	Plafon de LED de sobrepor com soquete em porcelana, base em material plástico, cor: branco, 100 watts, bulbo E27, Dimensões: 13,8 x 13,8 x 5 cm, 110v-220v.	614023	unidade	10	R\$ 14,36	R\$ 143,60
57.	Led Plafon Embutir Paineis Slim 60x60 50w Quadrado Frio 6000k	620604	unidade	10	R\$ 151,60	R\$ 1516,00
58.	Plafon de LED de sobrepor, 30x30cm, 24W, 4000K, temperatura branco neutro, bivolt.	620604	unidade	10	R\$ 31,94	R\$ 319,40



59.	Pilha tamanho AA, 1,5V, tipo ALCALINA, embalagem com no mínimo 4 unidades.	364558	unidade	5	R\$ 9,23	R\$ 46,15
60.	Pilha tamanho AAA, 1,5V, tipo ALCALINA, embalagem com no mínimo 4 unidades.	419860	unidade	5	R\$ 11,75	R\$ 58,75
61.	Extensão com 3 entradas 5m e dimensão mínima - régua extensão elétrica 3 tomadas 2p+t 10a 5 metros cabo pp bivolt 127v e 250v branco, de acordo com norma NBR 5410 para garantir proteção e segurança para o usuário.	409341	unidade	10	R\$ 48,17	R\$ 481,70
62.	Interruptor simples com tomada de três pinos conforme NBR 1413 10a, 127v, bivolt, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa, suporte e módulos), cor da placa: branco brilhante, cor tecla: branco, material: abs brilhante, de alta resistência, anti-chamas. Certificação Inmetro.	483582	unidade	5	R\$ 10,94	R\$ 54,70
63.	Interruptor simples com tomada de três pinos conforme nbr 14136 20a, 127v, bivolt, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa, suporte e módulos), cor da placa: branco brilhante, teclas ergonômicas e de suave acionamento, cor tecla: branco, material: abs brilhante, de alta resistência, anti-chamas. Certificação Inmetro.	483582	unidade	5	R\$ 14,20	R\$ 71,00
64.	Tomada de embutir 10a dupla - características técnicas: conjunto tomada dupla 10a 2p+t 4"x2", borne à parafuso, parafusos escondidos, acabamento branco brilhante, de embutir, caixa 4 x 2. bivolt. Certificação Inmetro.	614338	unidade	5	R\$ 13,91	R\$ 69,55
65.	Tomada de embutir 20a dupla - características técnicas: conjunto tomada dupla 20a 2p+t 4"x2", borne à parafuso, parafusos escondidos, acabamento branco brilhante, de embutir, caixa 4 x 2. bivolt. Certificação Inmetro.	614339	unidade	5	R\$ 13,96	R\$ 69,80
66.	Tampa cega em termoplástico, na cor branco. Certificação Inmetro.	265190	unidade	10	R\$ 8,00	R\$ 80,00
67.	Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, tensão nominal 750V, cobertura PVC, condutor em cobre, que atenda as normas do INMETRO, cor: azul.	265368	unidade	1	R\$ 171,00	R\$ 171,00



68.	Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, tensão nominal 750V, cobertura PVC, condutor em cobre, que atenda as normas do INMETRO, cor: preto.	265370	unidade	1	R\$ 166,08	R\$ 166,08
Valor Total Estimado para o Grupo 03: R\$4.344,68 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro e sessenta e oito centavos)						

GRUPO 04 - MATERIAL DE MANUTENÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
69.	Abraçadeira de nylon 3,6x300mm preto – características, material: nylon 6.6 proteção uv, gatilho de plástico, embalagem com 100 peças. ideal para organizar e fixar cabos. fios e tubulações e outros componentes.	614249	pacote	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
70.	Arruela Lisa zincada 8mm - pacote com 100 unidades	483656	pacote	2	R\$ 14,00	R\$ 28,00
71.	Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips n:2, Acabamento Bicromatizado, Tratamento Cementado, Rosca Autocortante, Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018, pacote com 100 unidades.	448297	pacote	2	R\$ 28,12	R\$ 56,24
72.	Parafuso Sextavado, Medida 1/4 X 50mm, acabamento Zincado, Material Aço Baixo Carbono, Classe de Resistência Grau1, Norma Mecânica SAE J 429, caixa com no mínimo 50 unidades.	610231	unidade	1	R\$ 35,98	R\$ 35,98
73.	Bucha 8mm - pacote com 100 unidades c/acabamento	613897	pacote	2	R\$ 17,54	R\$ 35,08



74.	Suporte mão francesa 30cm reforçada	357695	unidade	10	R\$ 19,59	R\$ 195,90
75.	Torneira inox para banheiro para bancada Bancada, jato arejado.	613637	unidade	5	R\$ 70,13	R\$ 350,65
76.	Torneira de parede flexível para cozinha, bico com 2 tipos de jatos, acabamento cromado.	452783	unidade	2	R\$ 73,30	R\$ 146,60
77.	Sifão Multiuso flexível para pias, sanfonado, cor branco, 70 cm.	616677	unidade	3	R\$ 19,85	R\$ 59,55
78.	Canaleta adesiva sem divisória - canaleta pvc s/ divisória 20x10x2000mm fita dupla face descrição do produto: a canaleta 20x10 de qualidade, sem divisória com adesivo.	616759	unidade	50	R\$ 7,15	R\$ 357,50
Valor Total Estimado para o Grupo 04: R\$1.340,50 (mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)						

GRUPO 05 - FERRAMENTAS						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
79.	Alicate Universal 8 polegadas, aço, cabo emborrachado.	614518	unidade	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00



80.	Kit de chaves de fenda/phillips com no mínimo 6 peças.	332003	unidade	2	R\$ 54,90	R\$ 109,80
81.	Estilete, cabo feito em plástico e borracha, com trava de segurança.	606196	unidade	5	R\$ 15,00	R\$ 75,00
82.	Kit chaves Allen, mínimo 8 peças.	602284	unidade	2	R\$ 18,66	R\$ 37,32
83.	Bit sextavado para parafusadeira. Tamanho 10mm.	625256	unidade	2	R\$ 7,66	R\$ 15,32
84.	Kit de Bits para parafusadeira, mínimo 10 peças, pontas phillips e fenda.	625256	unidade	2	R\$ 38,72	R\$ 77,44
Valor Total Estimado para o Grupo 05: R\$374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).						

ITEM 85						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
85.	Escada de Alumínio 6 degraus, Possui pés e degraus antiderrapantes, e estrutura em alumínio, plataforma em polipropileno de alta resistência, deve	273884	unidade	1	R\$ 217,43	R\$ 217,43



	suportar até 120 kg, fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616.					
--	---	--	--	--	--	--

ITEM 86						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
86.	Carrinho bandeja para transporte de caixas-arquivo e pequenos volumes. 3 bandejas com bordas dobradas. Puxador em tubo para facilitar a movimentação. Capacidade total de 240 Kg, sendo 80 Kg por bandeja. Com rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 75 cm de comprimento, 40 cm de largura e 90 cm de altura. Medidas: 75 cm (C) x 40cm (L) x 90cm (A). Peso: em torno de 23 Kg. Capacidade de carga: em torno de 240 Kg ou 80 Kg por bandeja. Tipo de roda: rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Material: Aço carbono com antiferrugem. Cores: cinza, azul ou verde. Pintura: eletrostática com antiferrugem. imagem de referência:	473584	unidade	1	R\$ 1.102,29	R\$ 1.102,29



						
---	--	--	--	--	--	--

1.2. O serviço objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme o **Art. 6º** da Lei nº 14.133/21. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII – bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, não prorrogável.

1.5. Em caso de divergência entre o descritivo do CATMAT no sistema Compras.gov e o descritivo do item neste Termo de Referência, prevalecerá este último.

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A eventual aquisição, pelo prazo de 12 (doze) meses, de materiais padronizados de expediente, materiais elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, a qual se faz necessário para viabilizar as condições estratégicas de abastecimento, gerando economia financeira e a otimização de tempo, suprimindo as necessidades do Coren-ES.
- 2.2. Os itens objetos deste estudo são fundamentais para a rotina administrativa da Autarquia.
- 2.3. Tais materiais desempenham um papel fundamental na rotina deste Conselho, como por exemplo:
 - 2.3.1. Execução e facilitação das atividades administrativas: materiais de expediente são essenciais para a realização das atividades administrativas diárias
 - 2.3.2. Atendimento aos profissionais e público em geral.
 - 2.3.3. Registro de informações importantes.
 - 2.3.4. Agilidade nos processos: A falta de materiais de expediente pode atrasar o andamento dos processos judiciais e administrativos, enquanto a disponibilidade adequada desses materiais contribui para uma maior agilidade e eficiência na realização das atividades do Coren-ES.
- 2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 3.1. Optou-se pela licitação com agrupamento dos itens licitados com base nas seguintes razões:
 - 3.1.1. Economia de Escala: Agrupar os itens pode resultar em preços mais competitivos, uma vez que fornecedores tendem a oferecer descontos maiores em compras de volume maior.
 - 3.1.2. Unificação de Fornecedores: Facilita a gestão do processo de compra ao lidar com um único fornecedor, reduzindo a complexidade administrativa e o tempo gasto com múltiplos contratos.
 - 3.1.3. Agilidade no Processo: Agrupar a licitação torna o processo mais ágil, evitando a multiplicação de processos licitatórios que seriam necessários caso os itens fossem adquiridos separadamente, otimizando a contratação visto o limitado corpo administrativo deste conselho.
 - 3.1.4. Melhoria na Logística: Facilita a logística de entrega e instalação, reduzindo custos operacionais associados ao recebimento e à configuração dos itens.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 4.1. A contratação traz como solução a continuidade das rotinas administrativas do Conselho, através de itens considerados comuns e necessários ao funcionamento da Autarquia, visto que a falta desses objetos trazem grandes transtornos aos colaboradores.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 5.1. Os insumos constituem o objeto deste estudo enquadram-se como materiais comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais de mercado. As especificações foram revisadas considerando a utilização de materiais menos nocivos ao meio ambiente, com maior eficiência na utilização dos recursos naturais, certificações que qualifiquem o produto e outras ponderações que atendam a demanda (exemplo: INMETRO) e demais normas pertinentes.
- 5.2. O fornecedor dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos itens porventura entregues danificados ou não compatíveis com as especificações deste Termo de Referência.
- 5.3. Na substituição de itens defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da contratante, sem custo adicional para a contratante.
- 5.4. O prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80%(oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.
- 5.5. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- 5.6. Não há vedação a uma marca/produto específico, nos termos do Art. 41, inciso III, da Lei 14.133/2021.
- 5.7. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- 5.8. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- 5.9. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.



Sustentabilidade:

5.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- 5.10.1. Cumprir as normativas contidas na IN 01/2010-POG concernente à sustentabilidade ambiental.
- 5.10.2. Devem ser observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 5.10.3. Só será admitida a oferta de itens que cumpram os critérios de segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética, previstos na Portaria nº 170, de 2012 do INMETRO.
- 5.10.4. Os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 5.10.5. Os bens não devem conter substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- 5.10.6. Devem ser respeitadas as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

Da exigência de amostra

- 5.11. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.
- 5.12. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:
 - 5.12.1. Todos os itens do GRUPO 2 - MATERIAL DE EXPEDIENTE GRÁFICO (1 unidade para cada item)
- 5.13. As amostras poderão ser entregues no endereço Rua Alberto de Oliveira Santos, 42, sala 1001 – Ed. AMES – Centro – Vitória/ES – 29010-901; Horários: segunda a sexta-feira, 08:30h às 16:30h. , no prazo limite de 4 dias úteis, sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.
- 5.14. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

5.15. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

5.16. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:

5.16.1. Qualidade do material;

5.16.2. Qualidade de impressão;

5.16.3. Dimensões;

5.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

5.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.19. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

5.20. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de 3 dias úteis, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.

5.21. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Subcontratação

5.22. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

5.23. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.



5.24. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 6.1. O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir da formalização da solicitação e recebimento da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho pela Contratada, em até duas remessas.
- 6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 2 (dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 6.3. Os bens deverão ser entregues no(s) seguinte(s) endereço(s):
 - 6.3.1. Rua Alberto de Oliveira Santos, número 42, sala 1001, no Edifício AMES, em Vitória, Espírito Santo, CEP 29010-901, nos seguintes horários: De segunda a sexta, das 08:30 às 16:30h.
- 6.4. Caso seja necessário horário diferenciado e/ou finais de semana, devido às peculiaridades do serviço, deverá ser realizada autorização prévia dos integrantes da fiscalização, bem como agendamento prévio com o responsável de cada Setor competente.
- 6.5. O local da prestação de serviço poderá sofrer alterações conforme conveniência da administração.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 6.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)
- 6.7. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.
- 6.8. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.
- 6.9. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

- 6.10. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 6.11. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.
- 6.12. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.
- 6.13. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo I.
- 7.2. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- 7.2.1. não produzir os resultados acordados,
 - 7.2.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - 7.2.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 8.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.



- 8.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 8.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 8.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente; o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 8.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 8.7. Havendo a designação de um único fiscal, esse acumulará as atividades relativas à fiscalização técnica e administrativa.

Fiscalização Técnica

- 8.8. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 8.8.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 8.8.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 8.8.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).
- 8.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).
- 8.8.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

8.9. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

8.9.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

8.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

8.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

8.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

8.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

8.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

8.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



8.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

- 9.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 9.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 9.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 05 (cinco) dias úteis.
- 9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 9.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 9.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

9.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

9.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

9.10.1. o prazo de validade;

9.10.2. a data da emissão;

9.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

9.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

9.10.5. o valor a pagar; e

9.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).



- 9.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 9.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 9.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 9.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

- 9.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
- 9.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

- 9.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 9.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 9.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 9.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

9.24. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

9.25. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

9.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

9.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

9.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

9.29. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

10.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por GRUPO.



Forma de fornecimento

10.2. O fornecimento do objeto será parcelado em até duas vezes.

Exigências de habilitação

10.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

10.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

10.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 10.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 10.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 10.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 10.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.=

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 10.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 10.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 10.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 10.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 10.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 10.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



- 10.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital ou Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 10.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 10.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;
- 10.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

- 10.25. A aferição da qualidade e da adequação dos produtos será realizada por meio da análise de catálogos técnicos, certificações de conformidade quando aplicáveis, e, se necessário, da apresentação de amostras, além da verificação no momento do recebimento definitivo, conforme dispõe o art. 141 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.26. Dessa forma, a não exigência de atestados visa garantir a observância dos princípios da proporcionalidade, razoabilidade e competitividade, evitando restrições indevidas à participação de fornecedores e assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em consonância com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União (Acórdão 1.214/2013 e Acórdão 2.246/2019).

11. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 11.1. O custo estimado total da contratação é de R\$85.235,01 (oitenta e cinco mil e duzentos e trinta e cinco reais e um centavo), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento deste órgão.

12.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente - para o Grupo 01: R\$26.100,23 (vinte e seis mil e cem reais e vinte e três centavos)
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente. - para o Grupo 02: R\$37.005,00 (trinta e sete mil e cinco reais).
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 - Material de expediente. - para o Item 52: R\$14.750,00 (quatorze mil e setecentos e cinquenta reais).
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.026 - Material Elétrico e Eletrônico - para o Grupo 03: R\$4.344,68 (quatro mil e trezentos e quarenta e quatro e sessenta e oito centavos)
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.025 - Material p/ Manutenção de Bens Móveis - para o Grupo 04: R\$1.340,50 (mil e trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos)
- 6.2.2.1.1.01.33.90.030.042 - Ferramentas para o Grupo 05: R\$374,88 (trezentos e setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).
- 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos - Item 85 - Escada - R\$217,43 (duzentos e dezessete reais e quarenta e três centavos)
- 6.2.2.1.1.02.44.90.052.005 - Máquinas e Equipamentos - Item 86 - Carrinho de carga- R\$1.102,29 (hum mil cento e dois reais e vinte e nove centavos).

12.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação do orçamento respectivo e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO

Vitória/ES, 05 de Setembro de 2025.

Breno Birschener Gonzaga - Setor de Compras

Equipe de Planejamento:

Marcia Nascimento Pimentel - Matrícula Coren-ES nº12

Mariane Dantas de Barros - Matrícula Coren-ES nº 441



Coren^{ES}
Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo

COREN-ES
Nº FLS. -----

SERVIDOR

COREN-ES
Nº FLS. -----

SERVIDOR

Aprovo o presente documento referente a aquisição de materiais de expediente, elétricos e de manutenção de bens móveis e imóveis, para atender a necessidade deste Regional na capital e interior, nos moldes da Lei nº 14.133/2021, estando a autorização da contratação condicionada à aprovação pelo Plenário do Coren-ES.

Wilton José Patrício - Conselheiro Presidente



ANEXO I AO TERMO DE REFERÊNCIA

INDICADOR Nº 01 - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS		
Finalidade	Garantir a plena execução da prestação dos serviços contratados.	
Meta a Cumprir	100% de qualidade na execução dos serviços contratados.	
Instrumento de Medição	Conferência local.	
Forma de Acompanhamento	Visual, pelo Fiscal do contrato.	
Periodicidade	Após a entrega do serviço.	
Mecanismo de Cálculo	Será aplicada a pontuação atribuída para cada ocorrência verificada.	
Início da Vigência	Conforme contrato.	
Ocorrências / Pontuação	Não atender, em prazo definido no Termo de Referência, solicitação da Contratada.	1,0 ponto por dia
	Entregar os bens / serviços em quantidade inferior ao solicitado pela contratante.	1,0 ponto por bem / serviço
	Garantia - não reparar os bens no prazo indicado	1,0 ponto por dia
	Garantia - não disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de	1,0 ponto por dia



	modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.	
Faixas de ajustes no pagamento	Serão registradas as ocorrências constatadas e a somatória dos pontos acumulados, pelo fiscal do contrato, e efetuado o desconto no pagamento, conforme tabela de Descontos.	

Pontos	Desconto
1,0 a 2,0	0,5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
2,1 a 3,0	1% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
3,1 a 4,0	2% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
4,1 a 5,0	3% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
5,1 a 6,0	4% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
6,1 a 7,0	5% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
7,1 a 8,0	7% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
8,1 a 9,0	8% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
9,1 a 10	10% de desconto sobre o valor apurado para a prestação do serviço
1.	O descumprimento da mesma condição contratual (reincidência), apurada por ocorrência, durante a prestação do serviço, sofrerá acréscimo de 3,0 pontos na contagem final do desconto.
2.	Condutas reincidentes no decorrer do contrato devem ser avaliadas pela Gestão do contrato para a aplicação das devidas sanções, sem prejuízo do desconto correspondente.
3.	Quando a soma dos pontos for superior a 10. a contratada sofrerá o desconto + multa.

ANEXO III

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº XXX/XX - UASG 389326

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM
ENTRE SI XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX E
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O **CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO ESPÍRITO SANTO – COREN-ES**, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ sob o nº. 08.332.733/0001-35, com sede na Rua Alberto de Oliveira Santos, nº 42, 11º andar, Centro, Vitória – ES, CEP 29010-901, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Wilton José Patrício, brasileiro, nomeado pela Decisão Coren nº 01/2024, portador da Carteira de Identidade nº XXXXX PMES, e inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, de outro a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ nº. **XXXXXXXXXX** com sede na **XXXXXXXXXXXXXXXX**, CEP **XXXXXXXX**, e-mail: **XXXXXXXXXXXXXXXX** e **XXXXXXXXXXXXXXXX**, telefone (XX) **XXXXXXXX**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) sócio-administrador(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, portador da Carteira de Identidade nº **XXXXXXXXXXXX**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX, tendo em vista o que consta no Processo nº **XXXXXXXXXXXX** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº **XXXXXXXXXX**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX contados do(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.2. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor total da contratação é de R\$..... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA (*Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo*), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

- 7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).
- 7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 8.10. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.
- 8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*
- 8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 9.3. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 9.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

- 9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;
- 9.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- 9.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- 9.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

- 10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;

- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

- 1. Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;;
- 2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2 % (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
 - a) O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 12,5% a 30% do valor do Contrato.
- 4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “d” do subitem 12.1, de 10% a 25% do valor do Contrato.
- 5. Para infração descrita na alínea “c” do subitem 12.1, a multa será de 7,5% a 20% do valor do Contrato.
- 6. Para infrações descritas na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 5% a 15% do valor do Contrato.
- 7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,5% a 10% do valor do Contrato:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1. Gestão/Unidade:

13.1.2. Fonte de Recursos:

13.1.3. Programa de Trabalho:

13.1.4. Elemento de Despesa:

13.1.5. Plano Interno:

13.1.6. Nota de Empenho:

13.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em

atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal no Espírito Santo, Seção Judiciária de Vitória para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

TIMBRADO DO(A) FORNECEDOR(A)

ANEXO IV MODELO DE PROPOSTA

Nome:

Data: ____ / ____ / ____

GRUPO				
Item	Descrição (com indicação de marca, fabricante e as informações necessárias a verificação dos requisitos)	Quant.	V. Unit. (R\$)	V. Total (R\$)
1				
2				
3				
VALOR TOTAL				

1. Atestamos que na nossa proposta já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, impostos, benefícios, tributos, contribuições e seguros, de modo a constituírem o valor acima a única e total aquisição referente ao objeto.

2. Esta proposta tem validade de 60 (sessenta) dias.

3. **Dados:** Caso sejamos a proposta vencedora e transcorridos todos os trâmites legais, comprometemo-nos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação e, para esse fim, fornecemos os seguintes dados:

Razão Social:

CNPJ:

E-mail:

Inscrição Estadual:

Inscrição Municipal:

Telefone:

Endereço (rua/nº/bairro/cidade/UF):

CEP:

Representante Legal da Licitante:

Assinatura



CNPJ: 08.332.733/0001-35 Responsável: Breno Birschener Gonzaga Matrícula: 455 Telefone: (27) 3223-7768 Departamento: Setor de Compras

ANEXO V

Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Adesivo Marcador de Página colorido	R\$ 4,18	R\$ 4,20	0,18	4,20	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,18	R\$ 4,20
Bloco Adesivo para anotações/Post it	R\$ 8,12	R\$ 8,15	0,10	1,28	Média	R\$ 8,00	R\$ 8,12	R\$ 8,15
Blocos de Notas Adesivas	R\$ 7,15	R\$ 7,87	1,25	17,54	Média	R\$ 5,70	R\$ 7,15	R\$ 7,87
Apontador para lápis	R\$ 3,17	R\$ 3,18	0,16	5,06	Média	R\$ 3,00	R\$ 3,17	R\$ 3,18
Bandeja de correspondência tripla	R\$ 51,83	R\$ 52,25	1,43	2,75	Média	R\$ 50,24	R\$ 51,83	R\$ 52,25
Borracha com Capa Plástica	R\$ 2,02	R\$ 2,00	0,33	16,10	Média	R\$ 1,70	R\$ 2,02	R\$ 2,00
Caderno de Protocolo tamanho ¼	R\$ 14,09	R\$ 14,03	0,23	1,62	Média	R\$ 13,90	R\$ 14,09	R\$ 14,03
Caneta Esferográfica Transparente Tinta Azul	R\$ 1,42	R\$ 1,50	0,19	13,33	Média	R\$ 1,20	R\$ 1,42	R\$ 1,50
Caneta Esferográfica Transparente Tinta Preta	R\$ 1,22	R\$ 1,22	0,02	1,85	Média	R\$ 1,20	R\$ 1,22	R\$ 1,22
Caneta Esferográfica Transparente Tinta Vermelha	R\$ 1,25	R\$ 1,25	0,05	4,00	Média	R\$ 1,20	R\$ 1,25	R\$ 1,25
Caneta Marca Texto Amarela	R\$ 2,56	R\$ 2,59	0,05	2,11	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,56	R\$ 2,59
Caneta Marca Texto Verde	R\$ 2,60	R\$ 2,61	0,10	3,85	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,60	R\$ 2,61
Caneta Marca Texto Rosa	R\$ 2,67	R\$ 2,71	0,15	5,77	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,67	R\$ 2,71
Caneta Marca Texto Laranja	R\$ 2,51	R\$ 2,50	0,01	0,46	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,51	R\$ 2,50
Cola Branca Líquida	R\$ 4,23	R\$ 4,30	0,21	4,90	Média	R\$ 4,00	R\$ 4,23	R\$ 4,30
Cola em Bastão	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,21	4,31	Média	R\$ 4,60	R\$ 4,83	R\$ 4,90
Cola Multiuso (SUPER ADESIVA)	R\$ 4,83	R\$ 5,00	0,29	5,98	Média	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 5,00
Cola branca extra forte	R\$ 19,07	R\$ 19,90	3,23	16,95	Média	R\$ 15,50	R\$ 19,07	R\$ 19,90
Elástico tipo Látex	R\$ 5,34	R\$ 5,33	0,55	10,30	Média	R\$ 4,80	R\$ 5,34	R\$ 5,33



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Elástico De 6cm Preto Tradicional	R\$ 36,97	R\$ 37,00	2,44	6,60	Média	R\$ 34,71	R\$ 36,97	R\$ 37,00
Envelope Plástico Transparente 4 Furos	R\$ 0,32	R\$ 0,32	0,03	9,57	Média	R\$ 0,29	R\$ 0,32	R\$ 0,32
Extrator de Grampo	R\$ 7,77	R\$ 7,80	0,25	3,24	Média	R\$ 7,50	R\$ 7,77	R\$ 7,80
Fita adesiva PVC transparente p/empacotamento	R\$ 6,59	R\$ 6,88	0,51	7,80	Média	R\$ 6,00	R\$ 6,59	R\$ 6,88
Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte	R\$ 23,77	R\$ 23,90	2,80	11,79	Média	R\$ 20,90	R\$ 23,77	R\$ 23,90
Grampeador de Mesa Médio	R\$ 26,49	R\$ 26,80	0,63	2,38	Média	R\$ 25,76	R\$ 26,49	R\$ 26,80
Grampeador mini	R\$ 10,19	R\$ 10,25	0,74	7,23	Média	R\$ 9,43	R\$ 10,19	R\$ 10,25
Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea	R\$ 14,60	R\$ 14,90	0,90	6,19	Média	R\$ 13,59	R\$ 14,60	R\$ 14,90
Grampo para grampeador 23/13	R\$ 13,65	R\$ 13,85	0,48	3,49	Média	R\$ 13,11	R\$ 13,65	R\$ 13,85
Grampo para grampeador 26/6 mm	R\$ 10,33	R\$ 10,00	0,58	5,59	Média	R\$ 10,00	R\$ 10,33	R\$ 10,00
Lacre plástico de segurança	R\$ 21,94	R\$ 21,98	0,08	0,37	Média	R\$ 21,85	R\$ 21,94	R\$ 21,98
Lápis grafite	R\$ 0,57	R\$ 0,54	0,05	8,19	Média	R\$ 0,54	R\$ 0,57	R\$ 0,54
Porta Caneta Lápis Organizador De Mesa	R\$ 31,81	R\$ 31,50	2,98	9,36	Média	R\$ 29,00	R\$ 31,81	R\$ 31,50
Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Azul)	R\$ 6,39	R\$ 6,30	0,18	2,86	Média	R\$ 6,27	R\$ 6,39	R\$ 6,30
Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Verde)	R\$ 6,77	R\$ 6,80	0,25	3,72	Média	R\$ 6,50	R\$ 6,77	R\$ 6,80
Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Vermelha)	R\$ 6,77	R\$ 6,84	0,13	1,90	Média	R\$ 6,62	R\$ 6,77	R\$ 6,84
Pasta Plástica Transparente c/ Aba e Elástico	R\$ 5,92	R\$ 5,90	0,07	1,22	Média	R\$ 5,86	R\$ 5,92	R\$ 5,90
Perfurador de Papel Pequeno	R\$ 29,91	R\$ 29,90	0,08	0,27	Média	R\$ 29,84	R\$ 29,91	R\$ 29,90
Perfurador Médio	R\$ 37,67	R\$ 37,59	0,30	0,79	Média	R\$ 37,42	R\$ 37,67	R\$ 37,59
Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta azul)	R\$ 7,78	R\$ 7,73	0,20	2,63	Média	R\$ 7,60	R\$ 7,78	R\$ 7,73
Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta preta)	R\$ 7,80	R\$ 7,90	0,26	3,39	Média	R\$ 7,50	R\$ 7,80	R\$ 7,90
Prancheta em acrílico com prendedor de metal.	R\$ 15,92	R\$ 15,91	0,08	0,52	Média	R\$ 15,84	R\$ 15,92	R\$ 15,91
Prendedor de Papel em Alumínio	R\$ 22,39	R\$ 22,18	0,54	2,41	Média	R\$ 21,99	R\$ 22,39	R\$ 22,18
Tesoura 21cm em Aço Inox	R\$ 11,72	R\$ 11,66	0,26	2,18	Média	R\$ 11,50	R\$ 11,72	R\$ 11,66
Umedecedor de dedo	R\$ 5,69	R\$ 5,70	0,32	5,54	Média	R\$ 5,37	R\$ 5,69	R\$ 5,70
Envelope de cor branca	R\$ 0,36	R\$ 0,37	0,02	4,81	Média	R\$ 0,34	R\$ 0,36	R\$ 0,37
Envelope saco kraft ouro	R\$ 0,40	R\$ 0,40	0	0	Média	R\$ 0,40	R\$ 0,40	R\$ 0,40
Pasta de cor azul de inscrição de profissional	R\$ 2,55	R\$ 2,50	0,09	3,40	Média	R\$ 2,50	R\$ 2,55	R\$ 2,50
Pasta de cor cinza de especialização de profissionais	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0	0	Média	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55
Pasta de cor verde de inscrição de profissional	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,00	0,11	Média	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55
Pasta de Processo cor verde processo administrativo	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0	0	Média	R\$ 2,55	R\$ 2,55	R\$ 2,55
Pasta de Processo Verde Processo Administrativo Lombada de 6cm	R\$ 2,55	R\$ 2,55	0,02	0,60	Média	R\$ 2,53	R\$ 2,55	R\$ 2,55



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Papel A4, 210mm x 297mm, branco	R\$ 29,50	R\$ 29,50	0,5	1,69	Média	R\$ 29,00	R\$ 29,50	R\$ 29,50
Lâmpada LED Bulbo 12W	R\$ 7,82	R\$ 7,89	0,22	2,86	Média	R\$ 7,57	R\$ 7,82	R\$ 7,89
Lâmpada LED tubular T8 leitosa, 120 cm	R\$ 14,17	R\$ 14,00	1,26	8,88	Média	R\$ 13,00	R\$ 14,17	R\$ 14,00
Lâmpada LED tubular mínimo T8, leitosa, 60cm	R\$ 13,51	R\$ 13,49	0,12	0,86	Média	R\$ 13,40	R\$ 13,51	R\$ 13,49
Plafon de LED de sobrepor com soquete em porcelana	R\$ 14,36	R\$ 14,50	1,12	7,78	Média	R\$ 13,18	R\$ 14,36	R\$ 14,50
Plafon de LED de sobrepor	R\$ 31,94	R\$ 31,04	1,70	5,32	Média	R\$ 30,88	R\$ 31,94	R\$ 31,04
Plafon de LED de embutir 60x60	R\$ 151,60	R\$ 152,00	12,40	8,18	Média	R\$ 139,00	R\$ 151,60	R\$ 152,00
Pilha tamanho AA	R\$ 9,23	R\$ 9,15	0,54	5,84	Média	R\$ 8,73	R\$ 9,23	R\$ 9,15
Pilha tamanho AAA	R\$ 11,75	R\$ 11,70	0,13	1,13	Média	R\$ 11,65	R\$ 11,75	R\$ 11,70
Extensão com 3 entradas 5m e dimensão mínima	R\$ 48,17	R\$ 49,00	2,36	4,91	Média	R\$ 45,50	R\$ 48,17	R\$ 49,00
Interruptor com tomada de três pinos NBR 1413, 10a	R\$ 10,94	R\$ 11,00	0,11	1,03	Média	R\$ 10,81	R\$ 10,94	R\$ 11,00
Interruptor com tomada de três pinos NBR 14136 20a	R\$ 14,20	R\$ 14,19	0,30	2,11	Média	R\$ 13,90	R\$ 14,20	R\$ 14,19
Tomada de embutir 10a dupla	R\$ 13,91	R\$ 13,89	0,08	0,56	Média	R\$ 13,85	R\$ 13,91	R\$ 13,89
Tomada de embutir 20a dupla	R\$ 13,96	R\$ 14,00	0,08	0,54	Média	R\$ 13,87	R\$ 13,96	R\$ 14,00
Tampa cega em termoplástico	R\$ 8,00	R\$ 8,00	0	0	Média	R\$ 8,00	R\$ 8,00	R\$ 8,00
Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, azul	R\$ 171,00	R\$ 164,00	12,12	7,09	Média	R\$ 164,00	R\$ 171,00	R\$ 164,00
Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, preto.	R\$ 166,08	R\$ 168,00	5,15	3,10	Média	R\$ 160,25	R\$ 166,08	R\$ 168,00
Abraçadeira de nylon 3,6x300mm preto	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0	0	Média	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Arruela Lisa	R\$ 14,00	R\$ 14,00	0,00	0,00	Média	R\$ 14,00	R\$ 14,00	R\$ 14,00
Parafusos Chipboard	R\$ 28,12	R\$ 28,36	1,02	3,61	Média	R\$ 27,00	R\$ 28,12	R\$ 28,36
Parafuso Sextavado	R\$ 35,98	R\$ 37,93	5,28	14,67	Média	R\$ 30,00	R\$ 35,98	R\$ 37,93
Bucha 8mm c/acabamento	R\$ 17,54	R\$ 17,55	0,16	0,89	Média	R\$ 17,38	R\$ 17,54	R\$ 17,55
Suporte mão francesa reforçada	R\$ 19,59	R\$ 19,78	0,53	2,68	Média	R\$ 19,00	R\$ 19,59	R\$ 19,78
Torneira inox	R\$ 70,13	R\$ 69,90	4,25	6,07	Média	R\$ 66,00	R\$ 70,13	R\$ 69,90
Torneira de parede flexível	R\$ 73,30	R\$ 70,00	9,40	12,82	Média	R\$ 66,00	R\$ 73,30	R\$ 70,00
Sifão Multiuso	R\$ 19,85	R\$ 19,89	0,10	0,48	Média	R\$ 19,74	R\$ 19,85	R\$ 19,89
Canaleta adesiva sem divisória	R\$ 7,15	R\$ 6,99	0,55	7,72	Média	R\$ 6,69	R\$ 7,15	R\$ 6,99
Alicate Universal	R\$ 30,00	R\$ 30,00	0	0	Média	R\$ 30,00	R\$ 30,00	R\$ 30,00
Kit de chaves de fenda/phillips	R\$ 54,90	R\$ 55,70	4,55	8,29	Média	R\$ 50,00	R\$ 54,90	R\$ 55,70
Estilete, cabo em plástico	R\$ 15,00	R\$ 15,00	0	0	Média	R\$ 15,00	R\$ 15,00	R\$ 15,00
Kit chaves Allen	R\$ 18,66	R\$ 18,00	1,16	6,20	Média	R\$ 17,99	R\$ 18,66	R\$ 18,00
Bit sextavado para parafusadeira	R\$ 7,66	R\$ 7,63	0,05	0,68	Média	R\$ 7,63	R\$ 7,66	R\$ 7,63



Critérios Estatísticos por item								
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos	
							Média	Mediana
Kit de Bits para parafusadeira	R\$ 38,72	R\$ 39,15	1,55	3,99	Média	R\$ 37,00	R\$ 38,72	R\$ 39,15
Escada de Alumínio 6 degraus	R\$ 217,43	R\$ 220,00	4,45	2,04	Média	R\$ 212,30	R\$ 217,43	R\$ 220,00
Carrinho bandeja para transporte de caixas-arquivo e pequenos volumes	R\$ 1.102,29	R\$ 1.118,88	106,97	9,70	Média	R\$ 988,00	R\$ 1.102,29	R\$ 1.118,88

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
Lote 1: Grupo 01 - Material de Expediente											
1	Marcadores de páginas de polipropileno (notas adesivas). Medidas: Largura de 12mm a 15mm e Comprimento de 45mm a 55mm. Pacotes com 200 folhas reposicionáveis, sendo cores sortidas divididas igualmente.	pct	150,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE / 0401 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JESPEL COMERCIO DE PAPEIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,20	R\$ 4,18	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MOJUI DOS CAMPOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	U F AGUIAR EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,00		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Compras.gov.br	REPRESENTACOES MELLAGI EIRELI	Microempresa	R\$ 4,35		VÁLIDO	
2	Bloco Adesivo para anotações/Post it, 76x76mm, Pct 100fls - Bloco de Anotações/Recados, COM adesivo. Cor: Amarela. Medidas: Comprimento de 76mm a 100mm e Largura de 76 mm a 100mm. Bloco com 100 folhas. Cola e descola com facilidade sem prejudicar a superfície onde foi aplicado.	un	150,00	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA / 1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE TUPANATINGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00	R\$ 8,12	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA Superintendência Estadual de Compras e Licitações	Compras.gov.br	ADZ DO NORTE LTDA	Microempresa	R\$ 8,20		VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA XII REGIÃO - CRQ-XII	Compras.gov.br	RAFA PAPER DISTRIBUIDORA EIRELI	Microempresa	R\$ 8,15		VÁLIDO	
3	Blocos de Notas Adesivas – Post it - 4 Blocos de 38 x 50mm – 100 folhas cada, colorido.	un	50,00	MUNICIPIO DE EXU / 733 - MUNICIPIO DE EXU/PE	Portal Nacional de Contratações Públicas	J T ANDRADE GONCALVES	Microempresa	R\$ 7,87	R\$ 7,15	VÁLIDO	
				Conselho Regional de Nutricionistas - 8ª Região	Compras.gov.br	MAK COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 7,88		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TUPANCIRETA / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIELENTON LUIZ MELLO DOS SANTOS - INFORMATICA	Microempresa	R\$ 5,70		VÁLIDO	

4	Apontador para lápis, com depósito transparente, possui lâmina de aço temperado, boa qualidade, aponta fácil. Medidas: Comprimento de 24mm a 28mm, Largura de 17mm a 20mm e Altura de 60mm e 80mm.	un	20,00
---	--	----	-------



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO / 1 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE LAJEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	THIAGO DE LIMA MORAES EIRELI	Microempresa	R\$ 3,00	R\$ 3,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SOMBRI	Portal Nacional de Contratações Públicas	HAYA INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 3,18		VÁLIDO	
				CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO ALTO DO RIO PARA	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 3,32		VÁLIDO	
5	Bandeja de correspondência tripla, articulável, cor cristal, bandejas do tamanho ofício, Medidas: 355 x 253 x 120 mm.	un	40,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Licitar Digital	EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA	---	R\$ 53,00	R\$ 51,83	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de São Mateus	Portal de Compras Publicas	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 52,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CANINDE	Bolsa de Licitações e Leilões	N.O.R.T.E COMERCIO LTDA	---	R\$ 50,24		VÁLIDO	
6	Borracha com Capa Plástica - Apaga Lápis/Grafite - Borracha Branca, com Capa Plástica Protetora, macia e não mancha papel, atóxica, apaga sem desgastar o papel. Medidas: Comprimento de 4cm a 6cm, Largura de 2cm a 4cm e Altura de 1cm a 3cm. Apaga Lápis/Grafite. Produto Certificado pelo Inmetro. Referência: Faber Castell Max	un	24,00	CAMARA MUNICIPAL DE ANICUNS / 1 - CAMARA DE ANICUNS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRI PAPELARIA E PRESENTES LTDA	---	R\$ 2,00	R\$ 2,02	VÁLIDO	
				DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DE ALAGOAS	Compras.gov.br	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 1,70		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Nordeste COMANDO DO 1º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA 4º Batalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	DAIANE DOS SANTOS MARTINS 13320576674	Microempresa	R\$ 2,35		VÁLIDO	
7	Caderno de Protocolo tamanho ¼, com no mínimo 96 folhas numeradas, pautadas e tabeladas.	un	5,00	MUNICIPIO DE LAGO DA PEDRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A L R MACEDO LETDA	---	R\$ 14,03	R\$ 14,09	VÁLIDO	
				OLIMPIA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA GERACAO	---	R\$ 13,90		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SANTA ROSA DE GOIÁS/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	GLOBAL SUPRIMENTOS E SERVICOS LTDA	---	R\$ 14,35		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
8	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta AZUL, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta AZUL. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	300,00	Conselho Regional de Corretores de Imóveis	Compras.gov.br	COFS COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA E PRODUTOS ALIMENTICIOS EIRELI	Microempresa	R\$ 1,55	R\$ 1,42	VÁLIDO	
				POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CENTRAL SUPRIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,20		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE DOMINGOS MARTINS/ES	Compras.gov.br	ELETROCCON SOLUCAO E INTEGRACAO LTDA	Microempresa	R\$ 1,50		VÁLIDO	
9	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta PRETA, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta PRETA. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	100,00	FUNDACAO NACIONAL DO INDIO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA OPCAO DE ITANHAEM LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,20	R\$ 1,22	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas	Compras.gov.br	STAR COMERCIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1,25		VÁLIDO	
				INSTITUTO DE GESTAO PREVIDENCIARIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGEPREV TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	H A C COSTA LTDA	MICRO EMPRESA	R\$ 1,22		VÁLIDO	
10	Caneta esferográfica, Transparente, Tinta VERMELHA, Ponta Média 1,0mm - Caneta esferográfica, escrita MÉDIA, 1,0mm, corpo de plástico cristal transparente sextavado com cartucho removível de encaixe, esfera de tungstênio. Tinta VERMELHA. Marca de referência: Bic/ Compactor, equivalente ou superior. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	100,00	CÂMARA MUNICIPAL DE ITANHAEM/SP	Compras.gov.br	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 1,25	R\$ 1,25	VÁLIDO	
				SECRETARIA DA EDUCACAO-SEC	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA E LIVRARIA MONALIZA EIRELI	Microempresa	R\$ 1,30		VÁLIDO	
				ESTADO DE SAO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERREIRA COMERCIO ATACADISTA E VAREJISTA LTDA	---	R\$ 1,20		VÁLIDO	
11	Caneta Marca Texto, AMARELA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilindrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor AMARELA fluorescente. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	100,00	ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHI FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	Compras.gov.br	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50	R\$ 2,56	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR ALFREDO NASSER	Compras.gov.br	DISTRIBUIDORA ARAGUAIA LTDA	Microempresa	R\$ 2,59		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Governo do Estado do Maranhão PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR EDISON LOBÃO	Compras.gov.br	MAGAZINE IMPERATRIZ LTDA	Microempresa	R\$ 2,60		VÁLIDO	
12	Caneta Marca Texto, VERDE- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor AMARELA fluorescente.	un	50,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	PAPELARIA KUNDO	---	R\$ 2,70	R\$ 2,60	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHI FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	Compras.gov.br	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				VOTORANTIM CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	KALUNGA S A	---	R\$ 2,61		VÁLIDO	
13	Caneta Marca Texto, ROSA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor ROSA fluorescente.	un	50,00	SISTEMA DE PREVIDENCIA MUNICIPAL SISPREM	Portal Nacional de Contratações Públicas	NEIVA J.A. FOLLE	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,80	R\$ 2,67	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE SUMARE	Portal Nacional de Contratações Públicas	IRINEU VALENTIM TONELOTTO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Progresso	Portal de Compras Publicas	MURIEL A. BLAU & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,71		VÁLIDO	
14	Caneta Marca Texto, LARANJA- Pincel/Caneta Marca Texto, com tinta fluorescente a base d'água, não recarregável, ponta em feltro com 4mm de largura, corpo cilíndrico liso com no máximo 10 mm de diâmetro, tampa composta com prendedor tipo "braço". Na cor LARANJA fluorescente.	un	50,00	Tribunal de Contas do Estado de Roraima	Compras.gov.br	ADZ DO NORTE LTDA	Microempresa	R\$ 2,52	R\$ 2,51	VÁLIDO	
				ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA ESC.EST.GIRASSOL DE TEMPO INTEGRAL SANCHI FERREIRA DE ARAGUAINA/TO	Compras.gov.br	COPIADORA COPYSERVICE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA	Licitar Digital	EMPORIO DOS ANJOS FERVEDOURO LTDA	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
15	Cola Branca Líquida, Pastosa 90G - Cola Branca Líquida, Pastosa 90g, fórmula à base de água, Lavável, Não tóxica, Fácil de usar, Pode ser usada para colar papel, papelão, madeira e tecido. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	un	50,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL-CIM / 931624 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIMODAL/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DISTRIBUIDORA SAO JOSE LTDA	---	R\$ 4,40	R\$ 4,23	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU/SP	Compras.gov.br	GILBERTO DOS SANTOS TOSTA	Microempresa	R\$ 4,30		VÁLIDO	
				CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE	Portal de Compras Publicas	COMERCIAL E PAPELARIA PARAIBA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				URGÊNCIA DO NORTE DE MINAS - CISRUN							
16	Cola em Bastão 40g - Cola em Bastão 40g. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	un	150,00	MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA	Portal Nacional de Contratações Públicas	M M DA COSTA EIRELI	---	R\$ 5,00	R\$ 4,83	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARUJA	Portal Nacional de Contratações Públicas	REALPEL PAPELARIA & INFORMÁTICA LTDA - ME	---	R\$ 4,60		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇAÍ	Licitar Digital	LM PAPELARIA, INFORMATICA E BRINQUEDOS LTDA	---	R\$ 4,90		VÁLIDO	
17	Cola Multiuso (SUPER ADESIVA) - Cola Multiuso, tipo super bonder (SUPER ADESIVA), 5 gramas. Data de Fabricação do Ano da Aquisição.	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO MIGUEL D'OESTE / 001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIO E DISTRIBUIDORA MUNDO OFFICE LTDA	---	R\$ 5,00	R\$ 4,83	VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE ITAJUBÁ	Licitar Digital	ALIANCA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	Microempresa	R\$ 5,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITANHEM	Banco Nacional de Compras	KRETTI & KRETLI LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,50		VÁLIDO	
18	Cola branca extra forte 500g compatível com couro, papel, plástico e madeira.	un	2,00	MUNICIPIO DE IGARAPE	Portal Nacional de Contratações Públicas	SIMONE KACIANO DE ARAUJO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,90	R\$ 19,07	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Salto da Divisa	Licitar Digital	CASA DOS PARAFUSOS ALMENARA LTDA	Microempresa	R\$ 15,50		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Anita Garibaldi	Portal de Compras Publicas	LAGUNA ESPORTE LTDA	---	R\$ 21,80		VÁLIDO	
19	Elástico tipo Látex nº 18, Pct c/120un, borracha p/Dinheiro - Elástico para Dinheiro, tipo Látex, nº 18. Medidas: Comprimento de 80mm a 90mm, Espessura de 2mm a 4mm.	pct	50,00	MUNICIPIO DE VIRMOND	Portal Nacional de Contratações Públicas	V A OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 4,80	R\$ 5,34	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IMBITUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LIVRARIA E PAPELARIA FIGUEIREDO LTDA	---	R\$ 5,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JATEI	Bolsa de Licitações e Leilões	MTH COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 5,33		VÁLIDO	
20	Elástico De 6cm Preto Tradicional - rolo 10 m	un	5,00	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DE RONDONIA / 158148 - INST.FED.DE EDUC., CIENC.E TEC.DE RONDONIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A COSTUREIRA AVIAMENTOS LTDA	---	R\$ 39,00	R\$ 36,97	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA	Compras.gov.br	COMERCIAL SANTOS SILVA LTDA	Microempresa	R\$ 39,15		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHALÃO/PR	Compras.gov.br	VANDERLEI CURAN JUNIOR	Microempresa	R\$ 34,71		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DOESTE	Compras.gov.br	KATIA ALESSANDRA CEQUINATTO FRONZA	Microempresa	R\$ 35,00		VÁLIDO	
21	Envelope Plástico Transparente 4 Furos, Ofício 240x320mm, grosso 0,12 - Envelope plástico 4 (quatro) Furos, tamanho 240x320x0,12mm,material PVC Cristal, 04 Furos, 100% reciclável Ideal para os tamanhos A4 e Ofício	un	500,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-FUND. PE. ANCHI - CTO.PTA.RADIO TV.EDUC.	Compras.gov.br	SINGLE FIN IMPORTACOES E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 0,29	R\$ 0,32	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IPOJUCA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIDAS EMPREENDIMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,35		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Dona Euzébia	Portal de Compras Publicas	COPY IMPRESS COPIADORA LTDA	Microempresa	R\$ 0,32		VÁLIDO	
22	Extrator de Grampo - Extrator de Grampos tipo espátula utilizado para sacar grampos de grampeadores, confeccionado em chapa de aço cromado ou zincado, possuindo ponta chata arredondada, abas laterais dobradas formando curvatura apropriada para apoio dos dedos e garantindo ainda o reforço da inclinação principal, possibilitando o mínimo esforço no manuseio, apresenta perfeito acabamento nas bordas para não causar ferimentos, nem tão pouco ranhuras ou recortes no papel; devendo ainda possuir furação na extremidade do corpo. Comprimento aproximado de 15 cm.	un	30,00	MUNICIPIO DE JEQUITINHONHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA	---	R\$ 8,00	R\$ 7,77	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Rondon do Pará	Portal de Compras Publicas	P SILVASANTOS MAGAZINE EIRELI EPP	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA/ AM	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ALVES COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA E CONSULTORIA LTDA	---	R\$ 7,80		VÁLIDO	
23	Fita adesiva PVC transparente p/empacotamento 45MMx45m - Fita Adesiva, adesão instantânea. Cor: Transparente. Medidas: 45mm x 45mm. Referência: Material de 1ª qualidade. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	100,00	MUNICIPIO DE LOUVEIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	BKP95 COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 6,90	R\$ 6,59	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VITORIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MIX COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Banco Nacional de Compras	MARIA DE F. ARAUJO DE MOURA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,88		VÁLIDO	
24	Fita Adesiva Dupla Face Fixa Forte, dimensão mínima: 24mmx200cm e capacidade mínima de 5Kg a cada 20cm.	un	10,00	MUNICIPIO DE MONTE BELO DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	LOJA PAPION LTDA	---	R\$ 23,90	R\$ 23,77	VÁLIDO	
				LINS CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA IRENE BUSO DA SILVA	Microempresa	R\$ 20,90		VÁLIDO	
				ACAO SOCIAL MISSIONARIOS DO SAGRADO CORACAO	Licita + Brasil	ALPHA COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 26,50		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
25	Grampeador de mesa Médio, p/30fls - Grampeador de Mesa. Capacidade de 30 folhas de papel sulfite 75g/m², capacidade para grampear aberto e fechado. Compatível com Grampo: 26/6. Trilho com capacidade mínima de 210 grampos. Material: Corpo em Aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. Medidas: Comprimento de 15cm a 20cm. Fabricado dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	un	20,00	MUNICIPIO DE CARAUBAS / 08349102000129 - Prefeitura	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DO CEU VIEIRA REGIS	Micro Empresa	R\$ 26,80	R\$ 26,49	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CABECEIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA 84974567187	---	R\$ 25,76		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	MOURA LEAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 26,90		VÁLIDO	
26	Grampeador mini, p/15fls - Grampeador de Mesa. Capacidade de 15 folhas de papel sulfite 75g/m², capacidade para grampear aberto e fechado. Compatível com Grampo: 26/6. Material: Corpo em Aço com pintura eletrostática, base em plástico de alta qualidade. Medidas: Comprimento de 15cm a 20cm. Fabricado dentro das Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT	un	20,00	Prefeitura Municipal de Felisburgo	Licitar Digital	VB COMERCIAL LTDA	Microempresa	R\$ 10,25	R\$ 10,19	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINDOBA	Banco Nacional de Compras	SUPRIR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 9,43		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAEM	Banco Nacional de Compras	CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA	---	R\$ 10,90		VÁLIDO	
27	Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea - Grampo encadernador trilho de plástico Macho e Fêmea. Hastes de 8cm e capacidade de 200 folhas.Pct com 50 unidades. Cor: PRETO.	pct	60,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO JARDIM	Compras.gov.br	F MACIEL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,90	R\$ 14,60	VÁLIDO	
				CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DA BAHIA CRCBA	Compras.gov.br	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	Microempresa	R\$ 15,32		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- PENIT. DE VALPARAISO	Compras.gov.br	NOGUEIRA NOBRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,59		VÁLIDO	
28	Grampo para grampeador 23/13 Cx c/1.000 Unid - Grampo para grampeador tamanho 23/13, galvanizado banhado com zinco.	cx	5,00	MUNICIPIO DE SANTA QUITERIA DO MARANHÃO / 356 - Município de Santa Quiteria do Maranhão - MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	A . E . MENDES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,11	R\$ 13,65	VÁLIDO	
				MARCELINO VIEIRA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	FRANCISCO IVANALDO PONTES JUNIOR 06470612440	---	R\$ 14,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ/PA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA	Microempresa	R\$ 13,85		VÁLIDO	
29	Grampo para grampeador 26/6 mm. Cx c/5000 unid - Grampo para grampeador tamanho 26/6, galvanizado banhado com zinco	cx	20,00	MUNICIPIO DE SAO PEDRO DA SERRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MEGA PAPELARIA E ESPORTES EIRELI	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,33	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BORA	Portal Nacional de Contratações	MARIA SALETE COLO	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 10,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Públicas		(EPP)				
				Prefeitura Municipal de Açucena	Licitar Digital	DISTRIBUIDORAMINAS COMERCIO E EQUIPAMENTOS LTDA	---	R\$ 10,00		VÁLIDO	
30	Lacre plástico de segurança, polipropileno 16 mm. Pct c/100 unid - Lacre de segurança plástico em polipropileno na cor azul, medindo entre 16 cm a 23 cm, com numeração de 7 dígitos.	pct	10,00	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE / 090159 - ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	Portal Nacional de Contratações Públicas	A2G COMERCIAL LTDA.	Microempresa	R\$ 21,85	R\$ 21,94	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA SAUDE ESP-HOSP. GERAL S.MATEUS, DR.MANOEL BIFULCO	Compras.gov.br	A2G COMERCIAL LTDA.	Microempresa	R\$ 21,98		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar do Leste 1ª Região Militar	Compras.gov.br	HOPE RIO DISTRIBUIDORA LTDA	Microempresa	R\$ 22,00		VÁLIDO	
31	Lápis grafite, HB, tipo ecológico sextavado ultra resistente e escrita macia.	un	100,00	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	Compras.gov.br	NOVA ALAGOAS SUPRIMENTOS PARA ESCRITORIO EIRELI	Microempresa	R\$ 0,62	R\$ 0,57	VÁLIDO	
				SUZANO CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL PROMOSTORE CONFECCOES - EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 0,54		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PENITENCIARIA ESP- HOSPITAL CUSTO E TRAT.PSIQUIAT.II,F.ROCHA	Compras.gov.br	ELIANY REGINA FRALLONARDO 12600726810	Microempresa	R\$ 0,54		VÁLIDO	
32	Porta Caneta Lápis Organizador De Mesa Escritório Metal Aramado com no mínimo 2 Divisórias - cor: cinza. dimensões mínima: 10cm x 8cm x 9cm	un	90,00	MUNICIPIO DE TABULEIRO DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. X. COMERCIO DE PAPELARIA EIRELI	Microempresa	R\$ 34,93	R\$ 31,81	VÁLIDO	
				PREFEITURA DE ALTO JEQUITIBA	Licitar Digital	COMERCIAL PLANETA PAPEL LTDA ME	---	R\$ 29,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,50		VÁLIDO	
33	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Azul), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. Cor AZUL.	un	500,00	CAMARA MUNICIPAL DE LIMOEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAVALCANTI E VASCONCELOS FILHOS LTDA	---	R\$ 6,30	R\$ 6,39	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA	Microempresa	R\$ 6,27		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						DE PRODUTOS LTDA					
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CANHOTINHO	Banco Nacional de Compras	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 6,60		VÁLIDO	
34	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Verde), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. Cor VERDE.	un	500,00	MUNICIPIO DE BOM RETIRO DO SUL / 139 - P.M. De Bom Retiro Do Sul	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCO ANTONIO MATTES	---	R\$ 6,50	R\$ 6,77	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE SAO DOMINGOS DO SUL / 01 - MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	HELPMIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA	Microempresa	R\$ 6,80		VÁLIDO	
				SACRAMENTO CAMARA MUNICIPAL / 26033803000136-001 - CAMARA MUNICIPAL DE SACRAMENTO	Portal Nacional de Contratações Públicas	INFOLIFE SOLUCOES PARA INFORMATICA	---	R\$ 7,00		VÁLIDO	
35	Pasta para arquivo morto/Arquivo fácil (Vermelha), Polionda - Caixa para arquivo morto/arquivo fácil, polionda. Material em Polipropileno, formato: 250mm x 130mm x 350mm. Cor VERMELHA.	un	500,00	MUNICIPIO DE IVAI	Portal Nacional de Contratações Públicas	PARANA LICITAÇÕES E COMERCIO LTDA	---	R\$ 6,62	R\$ 6,77	VÁLIDO	
				Câmara Municipal de Itanhomi	Licitar Digital	MARIA APARECIDA MIRANDA	---	R\$ 6,85		VÁLIDO	
				Autorquia Municipal de Saúde de Itapeperica da Serra	Portal de Compras Publicas	BUFF COMERCIO E SOLUCOES LTDA	Microempresa	R\$ 6,84		VÁLIDO	
36	PASTA PLÁSTICA TRANSPAR. C/ ABA E ELÁSTICO, A4, sem dorso, cor: Transparente	un	30,00	MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE / 2694 - MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE - BA	Portal Nacional de Contratações Públicas	RITA MARIA CONCEICAO SILVA	Microempresa	R\$ 5,86	R\$ 5,92	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARAUNA / 7 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FMAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	E. P. DE ARAUJO E CIA LTDA - ME	---	R\$ 5,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/ MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA	---	R\$ 6,00		VÁLIDO	
37	Perfurador de Papel Pequeno, 02 furos - Perfurador de papel metálico pequeno 02 furos, com capacidade para perfurar de 12 a 20 folhas de papel com 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico.	un	15,00	PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS DE MACAÚBAS/BA	Compras.gov.br	DAVID RODRIGUES FERNANDES	---	R\$ 30,00	R\$ 29,91	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PINHAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ACS EMPREENDIMENTOS LTDA	---	R\$ 29,90		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	V L P SOARES	---	R\$ 29,84		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
38	Perfurador Médio, 02 furos - Perfurador de papel metálico grande 02 furos, com capacidade mínima para perfurar de 25 a 30 folhas de papel 75g/m2, apoio da base em polietileno, pinos perfuradores em aço e molas em aço, com margeador plástico	un	15,00	MUNICIPIO DE PARECIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL VENUS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 38,00	R\$ 37,67	VÁLIDO	
				SANTA CRUZ DO SUL CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	Portal Nacional de Contratações Públicas	BAZAR E PAPELARIA GRAFFITE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,59		VÁLIDO	
				Câmara Municipal de São Gonçalo do Rio Abaixo	Licitar Digital	LIMPEL ATACADO LTDA	---	R\$ 37,42		VÁLIDO	
39	Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta azul), com espessura de no mínimo 5mm.	un	15,00	FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA	Compras.gov.br	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R\$ 7,73	R\$ 7,78	VÁLIDO	
				FUNDAÇÃO DE APOIO A PESQUISA AO ENSINO E A CULTURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	CAZ COMERCIO DE ARTIGOS PARA ESCRITORIO LTDA	---	R\$ 7,60		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	L P COSTA	---	R\$ 8,00		VÁLIDO	
40	Pincel atômico c/ ponta chanfrada de feltro (tinta preta), com espessura de no mínimo 5mm.	un	15,00	BOM JESUS DO ITABAPOANA PREFEITURA	Portal Nacional de Contratações Públicas	56.187.319 FERNANDA DUTRA DE ALMEIDA SOUSA	---	R\$ 8,00	R\$ 7,80	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA	Compras.gov.br	LISMAR DISTRIBUIDORA DE PAPEL E EMBALAGENS EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,90		VÁLIDO	
				FUNDO DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCACAO BASICA E DE VALORIZACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	RB LIFE EIRELI	---	R\$ 7,50		VÁLIDO	
41	Prancheta em acrílico para folha A4 com prendedor de metal.	un	30,00	Secretaria de Estado da Assistência e Desenvolvimento Social	Compras.gov.br	LETICIA DE ANDRADE FERREIRA 10058693912	Microempresa	R\$ 15,91	R\$ 15,92	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TACIMA	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	Microempresa	R\$ 16,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE JARAGUÁ/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	PAPELARIA JULIANA LTDA	---	R\$ 15,84		VÁLIDO	
42	PRENDEDOR DE PAPEL EM ALUMÍNIO 41mm - caixa com 12 unidades.	cx	4,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Base Fluvial de Ladario	Compras.gov.br	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 21,99	R\$ 22,39	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IARAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	C. A. DE BARROS SILVA ACESSORIOS	---	R\$ 23,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
						PARA PAPELARIA E LIMPEZA LTDA					
				MUNICÍPIO DE CHUPINGUAIA/RO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F A DE FREITAS LTDA	Microempresa	R\$ 22,18		VÁLIDO	
43	Tesoura, 21 cm em aço inox - Tesoura para escritório, ponta arredondada, ergonômica com formato anatômico, 21 cm em aço inox, cabo em polipropileno.	un	30,00	ESTRELA DO NORTE CAMARA MUNICIPAL / 11 - CÂMARA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ENIVALDO MARTINS DA CUNHA 88499081134	---	R\$ 12,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Figueirão	Prefeitura Municipal de Figueirão/MS	FRANCO & OLIVEIRA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 11,50	R\$ 11,72	VÁLIDO	
				ASSOCIACAO DE APOIO DO COLEGIO ESTADUAL DAVID BARBOSA ROLINS	Banco Nacional de Compras	DPEL DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA E LIMPEZA LTDA	---	R\$ 11,66		VÁLIDO	
44	Umedecedor de dedo 12g - Umedecedor de Dedos/Molha Dedos em pasta, não tóxico e inodoro. 12g. Validade mínima de 12 meses a partir do recebimento.	un	40,00	MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DOS LOPES - CAMARA MUNICIPAL / 10072 - CAMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DOS LOPES	Portal Nacional de Contratações Públicas	T DE J AMORIM SILVA	---	R\$ 5,70		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAUDE / 8464 - COORD ADMINISTRATIVA E FINANCEIRO VIII	Portal Nacional de Contratações Públicas	AURECY FERREIRA DA SILVA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 6,00	R\$ 5,69	VÁLIDO	
				Consórcio Intermunicipal Multissetorial da Região do Entorno do Caparaó - CIS Caparaó	Licitar Digital	VIVIART IMPRESSORAS LTDA	---	R\$ 5,37		VÁLIDO	

Lote 2: Grupo 02 - Material Gráfico

1	Envelope de cor branca, timbrado, tipo ofício 23x11,4 - Envelope para envio de correspondências. Gramatura: 80g/m². Modelo/Tipo: OFÍCIO. Cor: BRANCA. Material: Offset. Medidas: Comprimento de 229mm a 230mm e Largura de 114mm a 115mm. Produzido de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Impressão 1x0 preto (timbre). Conforme especificações constantes do edital e seus anexos. TAG: Envelope Ofício, tipo carta, Offset Branco 80g.	un	7000,00	TRIBUNAL DE JUSTICA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	GRAFICA VEREDAS LTDA	---	R\$ 0,34		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL FABRICIANO	Portal Nacional de Contratações Públicas	EDGRAFF & PAPELARIA LTDA	---	R\$ 0,37	R\$ 0,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ARACI	Portal Nacional de Contratações Públicas	ANTONIO SANTOS EVANGELISTA	---	R\$ 0,37		VÁLIDO	
2	Envelope saco kraft ouro, tipo ofício, 360mm x 260mm, 80g/m², impressão 1x0 preto (timbre) - Envelope para envio de correspondências e armazenamento de papéis em geral. Gramatura: 80 g/m². Modelo/Tipo: SACO. Cor: AMARELA/OURO. Material: Kraft. Medidas: 360mm x 260mm. Produzido de acordo com as normas ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas. Impressão 1x0 preto (timbre). Conforme especificações constantes do edital e seus anexos. TAG: Envelope Saco Kraft Ouro 80g 360 x 260mm. (Verificar com o Requisitante as medidas necessárias)	un	150,00	MUNICIPIO DE FLOR DO SERTAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LM SUPRIMENTOS LTDA	---	R\$ 0,40	R\$ 0,40	VÁLIDO	
				CONSORCIO PUBLICO DA REGIAO NORTE DO ESPIRITO SANTO	Bolsa de Licitações e Leilões	N. NUNES COMERCIO DISTRIBUIDOR LTDA	Microempresa	R\$ 0,40		VÁLIDO	
				PM DE RONDA ALTA	Tribunal de Contas do	PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA	---	R\$ 0,40		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
					Estado do Rio Grande do Sul						
3	Pasta de cor azul de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel AZUL, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; inscrição "INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº _____/_____" ; e nome, "NOME: _____"), conforme modelo especificado em Edital.	un	7000,00	CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS 7 REGIÃO	Compras.gov.br	FIBRA ATACADISTA IMPORTADORA LTDA	---	R\$ 2,65	R\$ 2,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDREIRAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	J M ENGENHARIA E SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R\$ 2,50		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MONTES ALTOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SILOMI DE OLIVEIRA MOREIRA	Microempresa	R\$ 2,50		VÁLIDO	
4	Pasta de cor cinza de especialização de profissionais, timbrado, tamanho 48 x 34 cm. - Capa/Pasta para processo, papel CINZA, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "ESPECIALIZAÇÃO"; espaço para identificação da categoria profissional "ENFERMEIRO"; "TÉCNICO DE ENFERMAGEM"; "AUXILIAR DE ENFERMAGEM"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº _____/_____" ; e nome, "NOME: _____"), conforme modelo especificado em Edital.	un	1500,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55	R\$ 2,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55		VÁLIDO	
5	Pasta de cor verde de inscrição de profissional, timbrado, tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca;"INSCRIÇÃO DEFINITIVA"; "ENFERMEIRO"; espaço para identificação do número e data do processo, "Nº _____/_____" ; e nome, "NOME: _____"), conforme modelo especificado em Edital.	un	2000,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55	R\$ 2,55	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPAIS - IPSEMB/MA							
				MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	MACIEL DA SILVA & CIA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
6	Pasta de Processo, cor verde, de processo administrativo tamanho 48x34cm. - Capa/Pasta para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (contendo os seguintes impressos: logomarca; "PROCESSO ADMINISTRATIVO"; espaço para identificação do número e data do processo e assunto, "Nº ____/____"; e assunto, "ASSUNTO: _____"), conforme modelo especificado em Edital.	un	2000,00	MUNICIPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS / 1584 - MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55	R\$ 2,55	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	F. S. SOUSA COMUNICACAO VISUAL LTDA	---	R\$ 2,55		VÁLIDO	
7	Pasta de Processo, cor VERDE, de processo administrativo tamanho 48x34cm. Lombada de 6cm - Capa para processo, papel VERDE, 24cm x 33cm (fechado), 48cm x 33cm (aberto), lombada de 6cm, papel offset 240 g/m², impressão em tinta preta (logomarca, "PROCESSO ADMINISTRATIVO", espaço para identificação do número do processo e assunto), "Nº ____/____"; e assunto, "ASSUNTO: _____"), conforme modelo especificado em Edital.	un	1000,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARICLEYDSON COSTA DA SILVA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 2,55	R\$ 2,55	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ABAETETUBA	Portal Nacional de Contratações Públicas	F DA S FERREIRA LTDA	Microempresa	R\$ 2,56		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO Ministério Público do Trabalho Procuradoria Regional da 4ª Região	Compras.gov.br	OTT SERVICOS GRAFICOS LTDA	---	R\$ 2,53		VÁLIDO	
Lote 3: Grupo 03 - Papel A4											
1	Papel A4, 210mm x 297mm, branco. Pct. c/500 Fls - Papel Sulfite A4 (210mm x 297mm), BRANCO, gramatura 75g/m2, 500 folhas por resma, embalado em papel de propriedades térmicas e anti umidade.	rm	500,00	TOCANTINOPOLIS CAMARA MUNICIPAL / 1 - CAMARA MUN DE TOCANTINOPOLIS	Portal Nacional de Contratações Públicas	SUPERMERCADO PAGUE MENOS LTDA ME	---	R\$ 29,50	R\$ 29,50	VÁLIDO	
				INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE OLIMPIA	Portal Nacional de Contratações Públicas	PROTEC INFORMATICA DE OLIMPIALTD	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 30,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ELISEU MARTINS/PI	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	REX COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 29,00		VÁLIDO	
Lote 4: Grupo 04 - Material Elétrico/Eletrônico											
1	Lâmpada LED Bulbo 12W, base E27, 4.000K (branco neutro) , bivolt, vida útil 30000h. Garantia 1 ano.	un	60,00	EEFM CORONEL OSVALDO STUDART	Compras CE	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO 27634641812	Microempresa	R\$ 7,89	R\$ 7,82	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE TEOLÂNDIA/BA	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	DIEGO SANTOS DE ALMEIDA	---	R\$ 7,57		VÁLIDO	
				PM DE IGREJINHA	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	---	R\$ 8,00		VÁLIDO	
2	Lâmpada LED tubular T8 leitosa, 120cm, 18W, 4000K (branco neutro), bivolt, luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens. Durabilidade: 50,000 à 80,000 hs. Não emite UV (ultravioleta) e IR (Infra Vermelho). Informações adicionais: reator/drive integrado à lâmpada. Garantia 1 ano.	un	30,00	CAMARA MUNICIPAL DE SAO MANUEL / 1.2024 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE INACIO CARLOS SAO MANUEL - ME	---	R\$ 13,00	R\$ 14,17	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO MOURAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARINHO & LOMBARDI LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 15,50		VÁLIDO	
				EEM JOSÉ CLÁUDIO DE ARAÚJO	Compras CE	FRANCISCO MATEUS DA ROCHA DO NASCIMENTO 27634641812	Microempresa	R\$ 14,00		VÁLIDO	
3	Lâmpada LED tubular mínimo T8, leitosa, 60cm, mínimo 10W. 4000K (branco neutro), bivolt, luminosidade: 900 ~ 1300 Lumens. Durabilidade: 50,000 à 80,000 hs. Não emite UV (ultravioleta) e IR (Infra Vermelho). Informações adicionais: reator/drive integrado à lâmpada. Garantia 1 ano.	un	15,00	MUNICIPIO DE PORTO UNIAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	BV2 E CIA LTDA	---	R\$ 13,49	R\$ 13,51	VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	LJR COMERCIO E SERVICOS LTDA	---	R\$ 13,40		VÁLIDO	
				SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE SAÚDE DE COLATINA	Portal Transparência Espírito Santo	QT QUASE TUDO NEGOCIOS LTDA ME	---	R\$ 13,63		VÁLIDO	
4	Plafon de LED de sobrepore com soquete em porcelana, base em material plástico, cor: branco, 100 watts, bulbo E27, Dimensões: 13,8 x 13,8 x 5 cm, 110v-220v.	un	10,00	MUNICIPIO DE SAO CARLOS / 07001 - Departamento de Educação do Município de São Carlos/SC	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERMATEC - COM. DE MAT. DE CONST. LTDA	---	R\$ 14,50	R\$ 14,36	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE XAVANTINA	Portal Nacional de Contratações Públicas	JV COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS E DECORACOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,40		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CAMPO DO BRITO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DELVALLE MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,18		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
5	Plafon de LED de sobrepor, 30x30cm, 24W, 4000K, temperatura branco neutro, bivolt.	un	10,00	TANGARA DA SERRA CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	PASQUALLI & FREITAS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 31,04	R\$ 31,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI/MT	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	FEEL MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCOES LTDA	---	R\$ 30,88		VÁLIDO	
				SECRETARIA DE SAÚDE	PE Integrado	HEROLEIDE MONTEIRO CAVALCANTI	---	R\$ 33,90		VÁLIDO	
6	Plafon de LED de embutir 60x60	un	10,00	MUNICIPIO DE SANTO ANGELO / 1 - MUNICIPIO DE SANTO ANGELO/RS	Portal Nacional de Contratações Públicas	FABRICIO FERRAZZA PALHARINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 139,00	R\$ 151,60	VÁLIDO	
				FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV / 3 - FUNDACAO HOSPITALAR DO MUNICIPIO DE VARGINHA FHOMUV	Portal Nacional de Contratações Públicas	GABRIELA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 152,00		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO	Banrisul	FABRICIO FERRAZZA PALHARINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 163,80		VÁLIDO	
7	Pilha tamanho AA, 1,5V, tipo ALCALINA, embalagem com no mínimo 4 unidades.	un	5,00	SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SUSAM / 17127 - SERVIÇO DE PRONTO ATENDIMENTO _ ZONA SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	MWP AMORIM LTDA	Microempresa	R\$ 8,73	R\$ 9,23	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Tocantins	Portal de Compras Publicas	FJ DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 9,15		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Itambé	Licitar Digital	DAMIAOWESLEI SILVA REIS	---	R\$ 9,80		VÁLIDO	
8	Pilha tamanho AAA, 1,5V, tipo ALCALINA, embalagem com no mínimo 4 unidades.	un	5,00	BOM JESUS DE GOIAS PREFEITURA MUNIC CAMARA MUNICIPAL / 0901 - CAMARA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DA MAE SUPERMERCADO LTDA	---	R\$ 11,70	R\$ 11,75	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS	Portal Nacional de Contratações Públicas	KELY DAIANA DE OLIVEIRA GOMES	Microempresa	R\$ 11,90		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MARAVILHA	Portal Nacional de Contratações Públicas	SERVICE COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO EIRELI	Microempresa	R\$ 11,65		VÁLIDO	
9	Extensão com 3 entradas 5m e dimensão mínima - régua extensão elétrica 3 tomadas 2p+10a 5 metros cabo pp bivolt 127v e 250v branco, de acordo com norma NBR 5410 para garantir proteção e segurança para o usuário.	un	10,00	MUNICIPIO DE ENCruzilhada DO SUL	Portal Nacional de Contratações Públicas	CARMOSINA CASTRO	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 49,00	R\$ 48,17	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE BRODOWSKI	Portal Nacional de Contratações Públicas	HUMBERTO FABBRI	Microempresa	R\$ 50,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ANGICO/TO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	ANA BEATRIZ ALVEZ DA SILVA	---	R\$ 45,50		VÁLIDO	
10	Interruptor simples com tomada de três pinos conforme NBR 1413 10a, 127v, bivolt, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa, suporte e módulos)., cor da placa: branco brilhante, cor tecla: branco, material: abs brilhante, de alta resistência, anti-chamas. Certificação Inmetro.	un	5,00	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIAS COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 11,00	R\$ 10,94	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE RIO VERDE	Portal Nacional de Contratações Públicas	GOIAS COMERCIO LTDA	Microempresa	R\$ 11,00		VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE/GO	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	INTEGRA TECH SOLUCOES LTDA	---	R\$ 10,81		VÁLIDO	
11	Interruptor simples com tomada de três pinos conforme nbr 14136 20a, 127v, bivolt, conjunto montado para embutir 4" x 2" (placa, suporte e módulos)., cor da placa: branco brilhante, teclas ergonômicas e de suave acionamento, cor tecla: branco, material: abs brilhante, de alta resistência, anti-chamas. Certificação Inmetro.	un	5,00	MUNICIPIO DE RIO VERDE DE MATO GROSSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	IVANI FOLE MOREIRA	Micro Empresa	R\$ 14,19	R\$ 14,20	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CHAPADAO DO LAGEADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALEXSON MACHADO ME	---	R\$ 13,90		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Imbituva - PR	Compras BR	KAPAZ MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA.	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,50		VÁLIDO	
12	Tomada de embutir 10a dupla - características técnicas: conjunto tomada dupla 10a 2p+t 4"x2", borne à parafuso, parafusos escondidos, acabamento branco brilhante, de embutir, caixa 4 x 2. bivolt. Certificação Inmetro.	un	5,00	DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS	Portal Nacional de Contratações Públicas	VALADARES COMERCIAL LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 14,00	R\$ 13,91	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Buritis	Licitar Digital	CONSTRUFACIL BURITIS COM MATE DE CONSTRUÃ+O	---	R\$ 13,89		VÁLIDO	
				SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO	Bolsa de Licitações e Leilões	MPK MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 13,85		VÁLIDO	
13	Tomada de embutir 20a dupla - características técnicas: conjunto tomada dupla 20a 2p+t 4"x2", borne à parafuso, parafusos escondidos, acabamento branco brilhante, de embutir, caixa 4 x 2. bivolt. Certificação Inmetro.	un	5,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-CIA. PTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM	Compras.gov.br	59.343.967 GILMARA DE SOUZA FERNANDES UF endereço: ES	---	R\$ 14,00	R\$ 13,96	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MACAPARANA / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	MORK TELECOM PRODUTOS E SERVICOS PARA TELECOMUNICACOES LTDA	---	R\$ 14,00		VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE PRESIDENTE CASTELO BRANCO/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	S. TESSARO & DELCI LTDA	---	R\$ 13,87		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
14	Tampa cega em termoplástico, na cor branco. Certificação Inmetro.	un	10,00	MUNICIPIO DE GARIBALDI / 79 - Município de Garibaldi	Portal Nacional de Contratações Públicas	FERRAGEM CONZATTI LTDA	Microempresa	R\$ 8,00	R\$ 8,00	VÁLIDO	
				SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA / 926495 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	Portal Nacional de Contratações Públicas	GMIS COMERCIAL DE FERRAMENTAS EIRELI	Microempresa	R\$ 8,00		VÁLIDO	
				CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA	Portal Nacional de Contratações Públicas	WCL TELECOM REDES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 8,00		VÁLIDO	
15	Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, tensão nominal 750V, cobertura PVC, condutor em cobre, que atenda as normas do INMETRO, cor: azul.	un	1,00	MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 164,00	R\$ 171,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MUNIZ FREIRE	Portal Nacional de Contratações Públicas	I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI	Microempresa	R\$ 164,00		VÁLIDO	
				CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM	Licitar Digital	CLEVER FERREIRA COSTA 01175363693	Microempresa	R\$ 185,00		VÁLIDO	
16	Rolo de Fio, 2,5mm, flexível, 100 metros, tensão nominal 750V, cobertura PVC, condutor em cobre, que atenda as normas do INMETRO, cor: preto.	un	1,00	RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 168,00	R\$ 166,08	VÁLIDO	
				RIO GRANDE DO SUL TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	Portal Nacional de Contratações Públicas	DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA	Microempresa	R\$ 160,25		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE IARAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	CASA RT MATERIAIS PARA CONSTRUcoes LTDA	Microempresa	R\$ 170,00		VÁLIDO	

Lote 5: Grupo 05 - Material de Manutenção

1	Abraçadeira de nylon 3,6x300mm preto – características, material: nylon 6.6 proteção uv, gatilho de plástico, embalagem com 100 peças. ideal para organizar e fixar cabos, fios e tubulações e outros componentes.	pct	5,00	CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE / 0001 - CAMARA MUNICIPAL DE ALEGRETE	Portal Nacional de Contratações Públicas	ALMADA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Microempresa	R\$ 15,00	R\$ 15,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES	Portal Nacional de Contratações Públicas	WCA EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA	Microempresa	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Carangola - IPESC	Licitar Digital	VANDERLEI CUPERTINO MARQUES 20144652668	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
2	Arruela Lisa zincada 8mm - pacote com 100 unidades	pct	2,00	MUNICIPIO DE ITAPURANGA	Portal Nacional de Contratações Públicas	LM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 14,00	R\$ 14,00	VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Jacuí	Licitar Digital	LICITAR DISTRIBUIDORA LTDA	---	R\$ 14,00		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE MONTES CLAROS / (1) CENTRAL DE COMPRAS	Licitações-E	DEPOSITO AVENIDA DE MONTES CLAROS LTDA	Empresa de Pequeno Porte	R\$ 14,00		VÁLIDO	
3	Parafusos Chipboard, Cabeça Chata, Fenda Phillips n:2, Acabamento Bicromatizado, Tratamento Cementado, Rosca Autocortante, Material Aço Baixo Carbono 1014 a 1018, pacote com 100 unidades.	pct	2,00	MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica BASE AÉREA DE ANAPOLIS	Compras.gov.br	COMERCIAL D & V LTDA	Microempresa	R\$ 28,99	R\$ 28,12	VÁLIDO	
				MUNICÍPIO DE ALTO PARANÁ/PR	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	JC FERRAGENS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 27,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Ivoti	Portal de Compras Publicas	Distribuidora de Materiais Ivoti Ltda	---	R\$ 28,36		VÁLIDO	
4	Parafuso Sextavado, Medida 1/4 X 50mm, acabamento Zincado, Material Aço Baixo Carbono, Classe de Resistência Grau1, Norma Mecânica SAE J 429, caixa com no mínimo 50 unidades.	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA Comando de Operações Navais Comando-em-Chefe-da-Esquadra Comando da Força de Submarinos	Compras.gov.br	LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948	Microempresa	R\$ 30,00	R\$ 35,98	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE FRANCO DA ROCHA / 968 - Prefeitura Municipal de Franco da Rocha	Portal Nacional de Contratações Públicas	RODOESTE SINALIZACAO E SERVICOS VIARIOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,00		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando do Exército Comando Militar da Amazônia 2ºGrupamento de Engenharia de Construção 6ºBatalhão de Engenharia de Construção	Compras.gov.br	MARCILIO DE MIRANDA	Microempresa	R\$ 37,93		VÁLIDO	
5	Bucha 8mm - pacote com 100 unidades c/acabamento	pct	2,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA ESP-GRUPAMENTO DE BOMBEIROS MARITIMO (GBMAR)	Compras.gov.br	JCPP MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 17,38	R\$ 17,54	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO	Compras.gov.br	LUIZ ALBERTO HEINECKE JUNIOR 04193510948	Microempresa	R\$ 17,55		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE BALNEARIO CAMBORIU	Portal Nacional de Contratações Públicas	CRO MADEIRAS E MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 17,69		VÁLIDO	
6	Suporte mão francesa 30cm reforçada	un	10,00	MUNICIPIO DE NOVA LARANJEIRAS / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	ERNANI JOSE BUENO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,78	R\$ 19,59	VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE ITATIAIUCU	Portal Nacional de Contratações Públicas	TJ AR CONDICIONADO LTDA	Micro Empresa	R\$ 19,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEQUIZEIRO	Portal Nacional de Contratações Públicas	andre r de souza almeida lima	---	R\$ 20,00		VÁLIDO	
7	Torneira inox para banheiro para bancada Bancada, jato arejado.	un	5,00	FUNDACAO ESTADUAL DE INOVACAO EM SAUDE - INOVA CAPIXABA / 1 - Fundação Inova Capixaba	Portal Nacional de Contratações Públicas	54.075.225 ANTONILSON PEREIRA VITORINO	---	R\$ 74,50	R\$ 70,13	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GOIANDIRA - FME / 14 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	LAZARA DE FATIMA AGUIAR BORGES	---	R\$ 66,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE TRIUNFO	Portal Nacional de Contratações Públicas	ADELSON IVANIR DA COSTA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 69,90		VÁLIDO	
8	Torneira de parede flexível para cozinha, bico com 2 tipos de jatos, acabamento cromado.	un	2,00	GOVERNO DO PARANA - CASA CIVIL	Portal Nacional de Contratações Públicas	DATAMELO ELETROELETRONICA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 83,90	R\$ 73,30	VÁLIDO	
				SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL HIDRAULICA BASTOS LTDA ME	---	R\$ 70,00		VÁLIDO	
				Município de Nova Santa Bárbara	Câmara Municipal de Nova Santa Bárbara/PR	RODRIGUES DA SILVA & SANTOS LTDA	---	R\$ 66,00		VÁLIDO	
9	Sifão Multiuso flexível para pias, sanfonado, cor branco, 70 cm.	un	3,00	GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ESP- SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO ESP- CTO.REG.ADMINIST.DE CAMPINAS	Compras.gov.br	DOUGLAS DONIZETTI BERNINI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 19,74	R\$ 19,85	VÁLIDO	
				PODER JUDICIÁRIO Tribunal Superior Eleitoral Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia	Compras.gov.br	A C P DA SILVA QUINOY COMERCIO E SERVICOS	Microempresa	R\$ 19,92		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ	Compras.gov.br	A R DO NASCIMENTO EIRELI	Microempresa	R\$ 19,89		VÁLIDO	
10	Canaleta adesiva sem divisória - canaleta pvc s/ divisória 20x10x2000mm fita dupla face descrição do produto: a canaleta 20x10 de qualidade, sem divisória com adesivo.	un	50,00	GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO defensoria publica do estado do espirito santo	Compras.gov.br	SERV & MAQ COMERCIO E SERVICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,76	R\$ 7,15	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	COMERCIO ROCAMEL LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,69		VÁLIDO	



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				PREFEITURA MUNICIPAL DE SCHROEDER	Compras.gov.br	COMERCIO ROCAMEL LTDA	Micro Empresa	R\$ 6,99		VÁLIDO	
Lote 6: Grupo 06 - Ferramentas											
1	Alicate Universal 8 pol	un	2,00	MUNICIPIO DE BIRIGUI / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI - SP	Portal Nacional de Contratações Públicas	SHIGEMOTO & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 30,00	R\$ 30,00	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE AURORA DO PARA / 980389 - PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ	Portal Nacional de Contratações Públicas	S. R. V. DA ROCHA	---	R\$ 30,00		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Chapecó	Município de Chapecó	FAVARETTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Grupo III – Empresa de Médio Porte	R\$ 30,00		VÁLIDO	
2	Kit de chaves de fenda/phillips com no mínimo 6 peças.	un	2,00	MUNICIPIO DE BOM JESUS / 08002404000126 - MUNICIPIO DE BOM JESUS	Portal Nacional de Contratações Públicas	58.408.482 KENNEDY ALVES DE OLIVEIRA	---	R\$ 50,00	R\$ 54,90	VÁLIDO	
				FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE VASSOURAS - FME	Portal Nacional de Contratações Públicas	ZEQUINHO DA OBRA MATERIAL CONSTRUCAO LTDA	---	R\$ 55,70		VÁLIDO	
				Prefeitura Municipal de Nhamundá	Portal de Compras Publicas	NHAMUNDA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI	---	R\$ 59,00		VÁLIDO	
3	Estilete, cabo feito em plástico e borracha, com trava de segurança.	un	5,00	MUNICIPIO DE BANDEIRANTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00	R\$ 15,00	VÁLIDO	
				SAO PAULO SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA	Portal Nacional de Contratações Públicas	TIMO PAPER SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA.	---	R\$ 15,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE NOVA ROMA DO SUL / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL	Portal Nacional de Contratações Públicas	AGROPECUARIA NOVA ROMA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 15,00		VÁLIDO	
4	Kit chaves Allen	un	2,00	MUNICIPIO DE AGUAS FORMOSAS	Portal Nacional de Contratações Públicas	MADEIREIRA IDEAL LTDA ME	---	R\$ 20,00	R\$ 18,66	VÁLIDO	
				PM DE MORRO REDONDO	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	FABRICIO ANDRE DA VARA	Microempresa	R\$ 18,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE CACHOEIRA DOURADA/MG	Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0	CAPITAL TRANSPORTES E COMERCIO LTDA	---	R\$ 17,99		VÁLIDO	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MUNICIPIO DE SAO GONCALO DO RIO ABAIXO / 633 - Unidade Única	Portal Nacional de Contratações Públicas	COMERCIAL ROSARIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,72	R\$ 7,66	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VINHEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICHEL BRAND SILVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,63		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE VINHEDO	Portal Nacional de Contratações Públicas	MICHEL BRAND SILVEIRA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 7,63		VÁLIDO	
6	Kit de Bits para parafusadeira, mínimo 10 peças, pontas phillips e fenda.	un	2,00	FUNDACAO C.A.S.A. - SEDE ADMINISTRACAO	Compras.gov.br	BIGPAR COMERCIO DE PARAFUSOS, FERRAMENTAS E MATERIAIS ELETRICOS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 39,15	R\$ 38,72	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA	Licitar Digital	GUARAIUVA MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 37,00		VÁLIDO	
				PM DE MUÇUM	Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul	CASA DAS MAQUINAS LTDA	---	R\$ 40,00		VÁLIDO	
SEM LOTE											
1	Escada de Alumínio 6 degraus, Possui pés e degraus antiderrapantes, e estrutura em alumínio, plataforma em polipropileno de alta resistência, deve suportar até 120 kg, fabricadas de acordo com a portaria do INMETRO N° 615 e 616.	un	1,00	MUNICIPIO DE ITUMIRIM	Portal Nacional de Contratações Públicas	MARCIO PEREIRA	---	R\$ 220,00	R\$ 217,43	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE ITABIRA	Portal Nacional de Contratações Públicas	KARAIBA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 212,30		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE	Portal Nacional de Contratações Públicas	JOSE E VIEIRA	Microempresa	R\$ 220,00		VÁLIDO	
2	Carrinho bandeja para transporte de caixas-arquivo e pequenos volumes. 3 bandejas com bordas dobradas. Puxador em tubo para facilitar a movimentação. Capacidade total de 240 Kg, sendo 80 Kg por bandeja. Com rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios. Possui 75 cm de comprimento, 40 cm de largura e 90 cm de altura. Medidas: 75 cm (C) x 40cm (L) x 90cm (A). Peso: em torno de 23 Kg. Capacidade de carga: em torno de 240 Kg ou 80 Kg por bandeja. Tipo de roda: rodízios zincados de 3" ou 4", sendo 2 fixos e 2 giratórios . Material: Aço carbono com antiferrugem. Cores: cinza, azul ou verde. Pintura: eletrostática com antiferrugem. imagem de referência:	un	1,00	Conselho Federal de Medicina CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MINAS GERAIS	Compras.gov.br	ONIX COMERCIO E SERVICO DE INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA LTDA	Microempresa	R\$ 1.200,00	R\$ 1.102,29	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA Departamento de Polícia Rodoviária Federal	Compras.gov.br	30.652.765 THALITA BRITO NAVA ROSA	---	R\$ 988,00		VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE PEDRO AFONSO	Portal Nacional de Contratações Públicas	LJ INFORMATICA E PAPELARIA EIRELI	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 1.118,88		VÁLIDO	



ESCLARECIMENTOS PRÉVIOS

Prezadas licitantes, aqui estão algumas informações que podem auxiliá-los na elaboração da proposta comercial:

- 1) Os preços médios apresentados no ANEXO II (Estudos Técnicos Preliminares), serviram apenas para pesquisa de mercado preliminar, não refletindo a média final apresentada no Mapa Comparativo de Preços e no Termo de Referência, sendo este último o que deve ser considerado para a contratação.
- 2) Conforme item 3.14 do Edital, caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3) As licitantes deverão se atentar que a proposta realizada atenda aos requisitos especificados, com especial atenção nos itens 1.1 do Termo de Referência, devendo na formalização conter tanto os valores quanto a descrição do item ofertado.
- 4) Quando da habilitação, será exigido da licitante mais bem classificada a documentação de habilitação, conforme item 10 do Termo de Referência.
- 5) Conforme item 7.1.1 do edital, a documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF. E, conforme item 7.11, é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicafe e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput)
- 6) A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme item 7.12 do edital.
- 7) Frisa-se que é responsabilidade da licitante, principalmente das beneficiárias de tratamento diferenciado pela Lei Complementar nº 123 o envio de suas certidões ainda que vencidas, devendo se manifestar no chat quanto a qualquer atenção que o pregoeiro deve dispensar quando do julgamento e habilitação.